



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2012 Nº 2111 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	06
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	09
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	27
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	27
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	27
Emater.....	27
Prefeitura Municipal da Capital.....	28
Prefeituras Municipais do Interior	28
Camaras Municipais do Interior.....	28
Institutos Municipais.....	28
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 84 /GAB/CGAG
Porto Velho, 21 de Maio de 2012.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Carlos Augusto Maltz Junior**, matrícula n. 300072952, ocupante do Cargo de Gerente de Projetos, **Gioto Alves Lourenço**, matrícula n. 300082003, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Redes, **Wellington Alves Pereira**, matrícula n. 300105451, ocupante do Cargo de Gerente de Processos e **Dirceo Antônio Chittolina Júnior**, matrícula n. 300104699, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo do Banco de Dados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta dos atos para pagamento de taxas de anuidade, para com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP**, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - Em caso de ausência do presidente desta portaria será substituído pelo Servidor **Dirceo Antônio Chittolina Júnior**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 83/GAB/CGAG, Porto Velho, 22 de Novembro de 2012, publicada no DOE nº 2104 do dia 23 de novembro de 2012, Página 09, que designou os servidores **Alinne Miendes Oliveira**, matrícula nº 300115671, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo I, **Elvandro Ribeiro da Silva**, matrícula 300111542, ocupante do cargo de Assessor Especial, **Clara de Paiva Salina**, matrícula nº 300114473, ocupante do cargo de Assessor Especial V, para sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão para fins de

acompanhamento e fiscalização direta e indireta referente aos atos da contratação de serviços técnicos para o curso de capacitação e aperfeiçoamento, cujas descrições estão dispostas no processo nº 01.1109.00180-00/2003, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos, retifica-se por motivo de erro formal de digitação a data de 22 de novembro para 13 de novembro. Assim,

ONDE SE LÊ:

..., 22 de novembro de 2012,

LEIA-SE:

..., 13 de novembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de novembro de 2012, 124ª da República.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 85 /GAB/CGAG
Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Amauri Pablo Guedes de Miranda**, matrícula n. 300102887, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Cristiane Maria Cordeiro Mesquita**, matrícula n. 300120044, ocupante do cargo de Assistente Geral de Gerência, **Karla Steckert Victorio**, matrícula n. 300110214, ocupante do cargo de Assistente Geral de Gerência, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para fins de acompanhamento, certificação e fiscalização direta e indireta da prestação dos serviços de comunicação privativa criptografada on-line, descritos no processo administrativo n.01.1109.000135-00/2012, prestados pela empresa **AD INFINITUM CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - Em caso de ausência do presidente desta portaria será substituído pelo Servidor **KARLA STECKERT VICTORIO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00043-00/2012**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a aquisição de Livros e Peças de Obra de Arte para atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial – DRPC/CGAG, em favor de **JULIO CARVALHO**, no valor total de **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)**, conforme Parecer/PGE/2012, acostado às fls. 50 a 54, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00022-00/2012**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando aquisição de 150 (cento e cinquenta) assinaturas de jornais "A Gazeta de Rondônia", para atender o Poder Executivo Estadual, em favor da empresa **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA**, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais), conforme Parecer n. 715/PGE/PA/2012, acostado às fls. 47 a 52 dos autos em epígrafe. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de março de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 08 de março de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 710/2012/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria - CGAG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e expediente sendo: açúcar, leite em pó, almofada para carimbo, apontador de lápis, bloco adesivo, borracha, caneta, cartolina, clipes, envelopes, extrator, faca estilete, livro ata, papel ofício, pasta arquivo morto, pasta AZ, pasta

catálogo, pasta L, pasta sanfonada, pasta suspensão, pasta classificador, pilha tipo alcalina, régua, tesoura média, água sanitária, flanela, papel higiênico, papel toalha, sabão em barra, saco para lixo, visando atender as necessidades do setor de Almoxarifado da CGAG, conforme pedido solicitado pela mesma, descritos no **Processo Administrativo 01.1109.00155-00/2012, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **MARCIA BRASIL-COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, a qual foi a vencedora dos itens **03 a 07, 09, 12 a 14, 16 a 20, 22, 24 a 29, 32 a 34, 36 a 39, 41 e 42, 44, 46, 49 a 52 e 55 a 58**, no valor total de **R\$ 35.397,70** (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos), **FONTENELE E CIA LTDA-ME**, a qual foi a vencedora dos itens **08, 21, 40 e 45**, com valor total de **R\$ 15.931,59** (Quinze mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), **REVEL- COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, a qual foi vencedora dos itens **53 e 54**, com valor total de **R\$13.038,75** (Treze mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), **DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, a qual foi vencedora dos itens **15, 23, 30, 35 e 43**, perfazendo o valor de **R\$8.469,32** (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-ME** a qual foi vencedora dos itens **31, 47 e 48**, com valor total de **R\$1.759,09** (Hum mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), **perfazendo o valor total de R\$ 74.596,45 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Corrobora-se que os lotes **01, 02, 10 e 11** encontram-se Fracassados Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

ERRATA Nº 01 /GAB/CGAG EM 30.11.2012

ERRATA: Referente à Publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ao TERMO DE RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo n.01.1109.00022-00/2012, publicados no DOE/RO n. 1938 do dia 19.03.2012.

Onde se lê: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Leia-se: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 849/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 46/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2012, publicada

no DOE Nº 2094, de 07 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **849/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, com o Decreto Estadual n.º 10.898/2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00873-00/2012

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de tiragem e revelação de fotografias 3x4, com a finalidade de atender as necessidades da SEJUS/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.550,00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 21.001.06.421.1242.1143

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2012, às 10hrs30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2012.

**NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO SUBSTITUTO CPLMS/SUPEL/RO**

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 07 de novembro de 2012, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 797/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00227-00/2012/SESDEC/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestar de serviços de limpeza, conservação com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades**

da secretaria de segurança, defesa e cidadania e unidades subordinadas, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO, que a sessão inaugural fica REABERTA, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa, devido ao pedido de esclarecimento/impugnação, justificado pela SESDEC.

Informamos ainda que em resposta aos apontamentos feitos pelas empresas, a SESDEC esclarece: Quanto aos materiais e equipamentos empregados na prestação dos serviços: A contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços para atender a limpeza, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 000222, de 30 de abril de 2008, em seu anexo V, item 4. DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS e item, 05. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA. Os materiais de consumo, equipamentos e utensílios deverão atender os requisitos de especificidades (uso em áreas de circulação, em banheiros, em divisórias, em áreas envidraçadas, em tampos de mesa, em equipamentos de informática, etc.); A especificação e a quantidade estimada de material de consumo, necessário para execução dos serviços previstos, deverá ser calculada pela interessada em participar da licitação, para formação dos custos e inclusão na Planilha de Custos e Formação de Preços, a partir dos dados levantados pela interessada; Quanto à vistoria nos postos de serviços: será necessária a vistoria nos postos de serviço, para que as empresas participantes relacionem os materiais e serviços destinados à execução da prestação de serviço, além de determinar o grau de insalubridade para o INSTITUTO MÉDICO LEGAL, sendo que os interessados deverão comparecer às unidades com identificação pessoal e da empresa que representa. Serão aceitas as vistorias realizadas no Pregão Eletrônico 399/2012/SUPEL-RO. Quanto à legislação: INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE 02/2008, INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE 03/2009, além do que estabelece o Edital do Pregão 797/2012/SUPEL/RO.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento/impugnação, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 14 de dezembro de 2012, às 14h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2012.

ANDREZA GOMES BATISTA
Pregoeira/Substituta da SUPEL/RO
Mat.300118564

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada

através da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.04618-00/2012-DER/RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “ **HABILITAR** as empresas: **J. R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, V. M. CONSTRUTORA LTDA-EPP e J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300100830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.04728-00/2012-DER/RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “ **HABILITAR** as empresas: **J. R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300100830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 121/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.04757-00/2012-DER/RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “ **HABILITAR** as empresas: **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, V.M CONSTRUTORA LTDA-EPP e JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300100830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 826/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº. 41/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE nº 2046, de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 826/2012/SUPEL/RO**, do tipo “**menor preço**”, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar nº. 123/2006, com a Lei Estadual nº. 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº. 16.089/2011 e nº. 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
01.1601.05548-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos de Língua Estrangeira Inglês, com capacitação de 60 (sessenta) alunos e Espanhol, com 20 (vinte) alunos, devendo a oferta dos serviços se dar no

município de **Rolim de Moura**, compreendendo os níveis Básico, Intermediário e Avançado, com disponibilização de estrutura física adequada, fornecimento de material didático para professor e aluno, elaboração de projeto político pedagógico (conteúdo programático), recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, equipe técnica qualificada e certificado de conclusão, para atender 80 (oitenta) alunos matriculados no Ensino Médio Regular nas Escolas da Região VIII – Rolim de Moura: EEEFM Monteiro Lobato, pertencente à Rede de Ensino Pública Estadual, contempladas pelo Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral em Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do Tesouro - FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.1269.1138

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: 817.768,80

DATA DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2012 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 30 de novembro 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 827/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 41/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE nº 2046, de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 827/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", na forma de execução

indireta, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.05545-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos de Língua Estrangeira Inglês, com capacitação de **60 (sessenta)** alunos e Espanhol, com **20 (vinte)** alunos, devendo a oferta dos serviços se dar no município de **Ji-Paraná**, compreendendo os níveis Básico, Intermediário e Avançado, com disponibilização de estrutura física adequada, fornecimento de material didático para professor e aluno, elaboração de projeto político pedagógico (conteúdo programático), recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, equipe técnica qualificada e certificado de conclusão, para atender 80 (oitenta) alunos matriculados no Ensino Médio Regular nas Escolas da Região V – **Ji-Paraná**: EEEFM **Sílvia Micheluzzi**, pertencente à Rede de Ensino Pública Estadual, contempladas pelo Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral em Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do Tesouro - FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.1269.1138

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: 817.768,80

DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2012 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.comprasnet.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 30 de novembro 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.842/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **842/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04, Portaria nº. 466/MS/SVS de 04/06/98, Portaria nº. 2048/GM/MS de 05/11/02, RDC nº. 07 de 24/02/10, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00716-00/2012/GAD/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Translado de Pacientes em UTI aérea (adulto, crianças e neonatos) com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D", visando atendimento da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio na transferência de pacientes em estado de saúde grave e urgente, por um período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS

PROJETO ATIVIDADE: 4005

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.304.885,20** (Hum milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE ABERTURA: 17/12/2012 11hs00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe

de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 044/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 07/11/2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o n.º 813/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00935-00/2012-SEJUS/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para recarga e reutilização de cartuchos de tinta e toner, visando o atendimento das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.125,52 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro
PROJETO ATIVIDADE: 2087/2953/2596
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)
CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o

certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2012.

ÉLIDA PASSOS DE ALMEIDA
Pregoeira Substituta da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300115636

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DO EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 682/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, conforme Decisão do TCE/RO Nº 127/2012/GCJGM (Processo 4741/2012/TCE-RO) torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 682/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011, com o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Educação - GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02614-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de Cursos de Formação Inicial para Professores Indígenas no Estado de Rondônia, a ser realizado no município de Ouro Preto do Oeste, para atender 160 participantes, sendo: 138 Cursistas Indígenas, 14 Técnicos do Interior do Estado e 08 Técnicos da Capital, incluindo a elaboração e disponibilização em formato impresso (apostila) e em mídia (CD ROM), do material didático e pedagógico, para atender as metas do Projeto Açaí II, relativas à III e IV Etapas, através da Gerência de Educação da SEDUC, nos termos da legislação vigente, conforme especificado no item 2 do Termo de Referência - anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSOS: 0118 (Recursos do Tesouro - FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE: 1036 e 2742
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.729.476,60

DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2012 às 11h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado,

através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 92537300

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Observações: Informo que os esclarecimentos e impugnações não serão respondidos devido a Republicação do Edital, onde foram realizadas as correções necessárias para o prosseguimento do feito, devendo os interessados a participar desta Licitação baixar o download do novo edital.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone (69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 702/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.01488-03/2011/SUPEL/RO

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças visando a manutenção corretiva de Bombas Submersas, visando atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 037, de 09/08/2012, autorizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam do certame, que o procedimento licitatório em epígrafe está **REVOGADO**, tendo em vista a inviabilidade do prosseguimento do mesmo, conforme Ofício nº 3697/GAB/SEJUS. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da SUPEL
Matricula - 30005909

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 783/2012/SIGMA/ SUPEL/RO
PROCESSO Nº.: 01.1732.00055-00/2011
INTERESSADO: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde Pública, produzidos pela Fundação Hemeron, através das Unidades: HEMOCENTRO COORDENADOR (Porto Velho) e UNIDADES DE COLETA E TRANSFUSÃO (ARIQUEMES, CACOAL, GUAJARÁ-MIRIM, JÍ-PARANÁ, ROLIM DE MOURA e VILHENA, por um período de 12 meses, a Pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 724/GAB/CGA/SEAD/RO.
Porto Velho, 3 de Dezembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD - 5ª CSPAD/SEAD.

Presidente: LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS

Membro: JOSIAS DE CASTRO

Membro: JANDER BARBOSA REBELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/12/2012.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andrea Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - SEAD, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** o servidor **CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO**, Médico, Matrícula nº. 300068772, lotado na SESAU/Porto Velho/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo e dano ao erário, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2012/4ª CSPAD-SEAD, por ter infringido os Artigos 154, 155 e 170, incisos II (alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96), todos da Lei Complementar nº 068/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício de Moraes, nº. 3869 - Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **10 (dez)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2012 terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu, Ana Kátia dos Santos Melo, o digitei.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

Francisca da Chagas Holanda Xavier
Presidente

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 225/DIPREV/2012,
DE 26/09/2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 119/DIPREV/2008**, publicado no D.O.E. nº. 1034, de 10/07/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 458/GABPCPN/2012** e **DECISÃO Nº. 191/2012**, de 24/09/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo MAXIMINO MOTTA ARDAIA FILHO**, matrícula nº. 100035990, ocupante do cargo de **3ºSGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/03/2008**, com fundamento nos **art. 42, § 2º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03), c/c o art. 22, I e § 1º; 30, II, "a"; 50, I; 51 e 53, §1º,**

§2º, I e II e §3º, todos da LC nº. 228/00 (redação dada pela LC 253/02).

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIA MARIA DE LIMA ARDAIA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. **386.976.702-25**, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MAXIMINO MOTTA ARDAIA NETO e LEILA ROBERTA LIMA ARDAIA (filhos)**, representados por sua genitora **ANTONIA MARIA DE LIMA ARDAIA**, portadora do CPF Nº. **386.976.702-25**, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

c) Pensão Mensal Temporária a **LUCIANA CRISTINA LIMA ARDAIA**, portadora do CPF Nº. **923.169.642-49**, no valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02357-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 059/2011 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02357-00/2012**, tendo por objeto aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado na nova sede da Policlínica Oswaldo Cruz, em favor da empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ: 66.455.593/0001-99, no valor de R\$ 261.405,50 (Duzentos e sessenta e Um mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta centavos). Parecer Jurídico nº 4.707/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2012.

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01854-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01854-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 623/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Ecg com carro de transporte - eletrocardiógrafo, 03 canais, balde em inox, e outros), para atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em favor das empresas **MATERIAL CIRÚRGICO GONÇALVES LTDA ME**, CNPJ: 02.729.476/0001-93, no valor de R\$ 10.192,20 (Dez mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.187.384/0001-54, no valor de R\$ 349.400,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), **FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 05.118.766/0001-99, no valor de R\$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais), **DAMASCENO & CIA LTDA**, CNPJ: 06.299.211/0001-53, no valor de R\$ 15.089,94 (Quinze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 11.405.384/0001-49, no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais), **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ: 13.550.569/0001-72, no valor de R\$ 11.718,00 (Onze mil setecentos e dezoito reais), **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 54.611.678/0001-30, no valor de R\$ 42.315,00 (Quarenta e dois mil trezentos e quinze reais), **H.B. HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ: 58.344.359/0001-66, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), **SERCON IND E COM DE APARELHOS MED E HOSP. LTDA**, CNPJ: 59.233.783/0001-04, no valor de R\$ 127.750,00 (Cento e Vinte e Sete Mil setecentos e cinquenta reais), **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 74.160.490/0001-20, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 79.805.263/0001-28, no valor de R\$ 36.599,00 (Trinta e Seis mil quinhentos e noventa e nove reais), **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 84.558.634/0001-54, no valor de R\$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais), e **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ: 95.433.397/0001-11, no valor de R\$ 52.474,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 724.193,14 (Setecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos). Parecer Final nº 801/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2012.

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 465/SUPEL/RO
Processo nº. 01-1712.01598-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-01598-00/2012 torna público o Pregão Eletrônico nº. 465/2012/Delta/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em

Serviços Vigilância / Segurança Patrimonial Ostensiva e Armada/Desarmada, por um período de 12 meses, para atender as Unidades Gestoras e Hospitalares, em favor das empresas **INVISEG RONDONIA SEGURANÇA - ME**, CNPJ: 10.226.121/0001-00, no valor de R\$ 291.151,44 (Duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) GRUPO 6, **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ: 10.585.532/0001-91, no valor de R\$ 1.014.803,16 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e três reais, dezesseis centavos) GRUPO 2, **IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - ME**, CNPJ: 10.760.842/0001-03, no valor de R\$ 584.911,20 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) GRUPO 3, 4 e 5 e **HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ: 10.739.606/0001-05 no valor de R\$ 6.539.701,37 (Seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos) GRUPO 1, totalizando o valor de R\$ 7.891.623,86 (Sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Com base nas informações contidas no despacho fls. 1449/1450 da SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº.1268/GAB/SESAU

Porto Velho, 20 de Novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 342/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1672, de 10 de Fevereiro de 2011, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matrícula
Alzenira de Oliveira Maia	Agente em Atividades Administrativas	300001932

Art. 2º. - **Incluir** na referida portaria, a servidora abaixo relacionada, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação dos serviços de Vigilância, Telefonia fixa, Manutenção de Condicionadores de Ar, Locação de Imóvel, Limpeza e Manutenção Predial, Fornecimento de Energia Elétrica e Água, do prédio localizado na Avenida Nações Unidas nº. 1300 Bairro: Roque, serviços estes prestados pela Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

Nome	Cargo	Matrícula
Neucila Baratto Prestes	Gerente	300053665

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1271/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº 819/SC/GAD/SESAU de 23 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1211/GAB/SESAU de 15 de Outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2086 de 25.10.2012, que designa servidores sob a presidência do primeiro, para Comporem Comissão de Recebimento e Certificação dos Serviços Prestados nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, da Zona Sul, sito à Rua: Geraldo Siqueira, nº 4997, esquina com Rua: Thomas Edson, Bairro: Cidade do Lobo, Porto Velho - RO e Zona Leste, sito à Rua: Petrolina, nº 9960, esquina com Rua: Barão do Amazonas, Bairro: Mariana, Porto Velho - RO, sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se: Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.07.2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº1272/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de Novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 861/GPES/SESAU de 13 de Novembro de 2012.

Considerando teor da resolução nº 053/CIB/RO, referente à pactuação do Plano de Aplicação disposto na Portaria nº. 2979 de 15 de Dezembro de 2011do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** a servidora, **CIBELLY ELIAS DE SOUSA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300093995, lotada na Gerência de Programas Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU, como Coordenadora Estadual de Saúde das Comunidades Vulneráveis, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.1273/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Requerimento, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **FRANCISCO JEAN DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300053497, lotado na II Gerência Regional de Saúde de Cacoal/IIIGRS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.12.2012 a 30.12.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0463/2011/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Insumos imunohematológicos e de hemostasia (soro anti-a. características: monoclonal, na cor azul, frasco com 10 ml e outros), para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00016-00/2011, foi **HOMOLOGADA**, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das empresas: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, Cnpj nº04.054.617/0001-40, Grupo 9 (Itens 94 ao 101), no valor total de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) – **EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA**, Cnpj nº04.365.798/0001-26, Grupo 1(itens 1 e 2), Grupo 2(itens 3 e 4), Grupo 03(itens 10 ao 12), Grupo 04(itens 14 ao 37), Grupo 5(itens 38 e 39), Grupo 6(itens 5,6,7,8 e 9 e 40 ao 42), no valor total de R\$686.494,54(seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) – **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Cnpj nº01.2.99.509/0001-40, Grupo 10(itens 102 ao 109) no valor total de R\$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 877.994,54 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fhemeron

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712/2012/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo

objeto é a Aquisição de material Permanente(Eletrônicos- Frigobar, Microondas, Bebedouro, Geladeira Frost Free, TV Colorida LCD 32" Full HD, Cadeira fixa, Armário, Liquidificador, Fogão Industrial, Maquina Fotocopiadora, Aparelho de Fax, Aparelho de Telefone e entre outros, para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00143-00/2011, foi **HOMOLOGADA**, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das empresas: **SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS**, Cnpj nº04.063.503/00001-67, Itens 08,09,10 e 11, no valor total de R\$22.794,66(vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) – **L.A VILELA INFORMATICA-EPP**, Cnpj nº12.365.807/0001-07, Itens 14 e 16 no valor total de R\$ 19.434,00(Dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais) – **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**, Cnpj nº10.210.196/0001-00, Itens 20 e 21 no valor total de R\$2.429,96 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) – **LIFE TECH INFORMATICA LTDA-ME**, Cnpj 84.738.632/0001-47, Itens 1,2,3 e 5 no valor total de R\$23.247,99(vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 67.906,61(sessenta e sete mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fhemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 549/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Ofício nº. 156/2012/IGRS/RH, datado de 27/11/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora FRANCISCAMARLEIDE ANGELO MUNIZ, matrícula n. 300011083/84, ocupante do cargo de Medico Veterinário, pertencente ao Quando de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Cedida a esta AGEVISA-RO, exercendo suas atividades laborais na I Regional de Saúde Ji-Paraná, do período de 1/12/2012 a 30/12/2012 para **1º a 30 de janeiro/2012**, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 550/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto

nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 012/NVA/GTVAE/AGEVISA/2012, datado de 27/11/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO, matrícula n. 300017798/99, ocupante do cargo de Medico Veterinário, pertencente ao Quando de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Cedida a esta AGEVISA-RO, do período de 1/12/2012 a 30/12/2012 para **1º a 30 de janeiro/2012**, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 551/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Alteração de Férias.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor EVANDRO CRONENBERGER BRITO, matrícula nº. 300093720, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do mês de dezembro/2012 para janeiro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 552/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 28 de novembro 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. nº. 94/DIEX/AGEVISA-RO, datado de 28/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a contar de 28/11/2012, a servidora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 300055994, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia cedida a esta AGEVISA-RO, para responder pelo Monitoramento das Atividades da Comissão de Gestão de Documentos.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 553/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria 068/GAB/AGEVISA-RO, datada de 29/02/2012.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo das Férias da servidora ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI, matrícula n. 300015801, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quando de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Cedida a esta AGEVISA-RO, para **1º a 30 de dezembro/2012** referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1948/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 - CEE/RO, Resolução nº 806/2010 - CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 - GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, localizada no município de Seringueiras - RO.

§ 1º Caberá a escola promover a adequação do seu Regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2290/2012 - GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparado, pelo Artigo 4º, § 2º da Lei Estadual nº 2.028, de março de 2009, tendo sua denominação alterada através da Lei nº 2.759, de 05 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoal civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio às Olimpíadas Escolares de Rondônia, Fase Final Juvenil/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído.

Fase Final Juvenil/2012 (Porto Velho), período de 17 de agosto a 16 de setembro de 2012.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Selma do Socorro de Araújo de Souza	300017594	Coordenação Geral	600,00
Érika de Araújo Almeida	300024520	Coordenação Regional	550,00
Cláudio Roberto Gonçalves	300012912	Coordenação Modalidade	400,00

Cleize Simone Santos Trece	300013942	Coordenação Modalidade	400,00
Edgar Tomio Kikuche	300008579	Coordenação Modalidade	400,00
Humberto Viana da Silva	300006107	Coordenação Modalidade	400,00
José Alexandre Pereira da Silva	300027102	Coordenação Modalidade	400,00
Luiz Carlos de Souza	300023372	Coordenação Modalidade	400,00
Manoel Lourenço Neto	0695152	Coordenação Modalidade	400,00
Mario Cesar Caetano de Andrade	300051358	Coordenação Modalidade	400,00
Ana Lucia Costa	300035964	Subcoordenação Modalidade	300,00
Dirce Marinho de Azevedo Martins	300012223	Subcoordenação Modalidade	300,00
Frank Lopes	300023272	Subcoordenação Modalidade	300,00
Gustavo Cunha Margona	300118085	Subcoordenação Modalidade	300,00
José Jório Gomes dos Santos	300020321	Subcoordenação Modalidade	300,00
José Oliveira da Silva	300035963	Subcoordenação Modalidade	300,00
Marcelo Silva dos Santos	10005478-8	Subcoordenação Modalidade	300,00
Nilton Antonio Azevedo Rodrigues	300012226	Subcoordenação Modalidade	300,00
Paulo César Guimarães Siqueira	300015228	Subcoordenação Modalidade	300,00
Raimundo Nonato	0601440	Subcoordenação Modalidade	300,00
Rogério Kester	300058456	Subcoordenação Modalidade	300,00
Vera Lúcia de Souza Zorek	300003528	Subcoordenação Modalidade	300,00
Alessandra Gomes Farias	300046315	Apoio Técnico I	400,00
Aparecido Bispo Maria	300034111	Apoio Técnico I	400,00
Célia Nogueira Ferreira	300051793	Apoio Técnico I	400,00
Expedito Ferreira Santana Junior	069507-0	Apoio Técnico I	400,00
Fabrício Silva Teixeira	300073976	Apoio Técnico I	400,00
Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis	300114919	Apoio Técnico I	400,00
Maria Angela Faust	300016022	Apoio Técnico I	400,00
Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Apoio Técnico I	400,00
Mario Henrique Elias Marrafão	300093508	Apoio Técnico I	400,00
Sandra Valéria Mazaró Poltano	300014171	Apoio Técnico I	400,00
Alberto Nery Barbosa	0701581	Apoio Técnico II	300,00
Alete Pessoa da Silva	300003347	Apoio Técnico II	300,00
Almezeite Soares de Jesus	300006472	Apoio Técnico II	300,00
Aucleide Gomes da Silva	300058648	Apoio Técnico II	300,00
Audeide Salvierra Sobrinho	300026847	Apoio Técnico II	300,00
Duvanir Matos da Silva	300046549	Apoio Técnico II	300,00
Ederson Rodnei Dantas	300063427	Apoio Técnico II	300,00
Greidesslane Brito Bunichenha	300118368	Apoio Técnico II	300,00
Guelinda Jacob	300018410	Apoio Técnico II	300,00
Helena de Moura Santana	300001383	Apoio Técnico II	300,00
Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	Apoio Técnico II	300,00
Janete da Silva Santos	300018430	Apoio Técnico II	300,00
Jean Carlos Oliveira de Queiroz	300117612	Apoio Técnico II	300,00
Joane Cristina Nascimento Evangelista	300051435	Apoio Técnico II	300,00
João Bosco de Assis	300044263	Apoio Técnico II	300,00
José Maria da Costa	300013944	Apoio Técnico II	300,00
Jucelis Freitas de Souza	300006171	Apoio Técnico II	300,00
Luiz Eduardo da Frota Marques	300088818	Apoio Técnico II	300,00
Maily Marques Pereira	300051264	Apoio Técnico II	300,00
Maria Consuelo O de Carvalho	300013571	Apoio Técnico II	300,00
Maria do Socorro Gomes Freitas	300063148	Apoio Técnico II	300,00
Meire Santos Miranda Ferracini	300046186	Apoio Técnico II	300,00
Vera Regina Sant'ana de Matos	300001581	Apoio Técnico II	300,00
Zenaide Moreira da Silva Souza	300019006	Apoio Técnico II	300,00
Zenildo de Souza Santos	300037643	Apoio Técnico II	300,00
Ana Cláudia Alves de Oliveira	300038855	Apoio Técnico III	180,00
Carlos Alberto Barbosa Dias	300054942	Apoio Técnico III	180,00
Catarina Augusta Vagner Araújo	300088926	Apoio Técnico III	180,00
Dailia Maria das Chagas	300019667	Apoio Técnico III	180,00
Hélio Silva de Melo Junior	300003048	Apoio Técnico III	180,00
Ilmar Esteves de Souza	0701490	Apoio Técnico III	180,00
Janilton Nazaré Sales de Oliveira	300043569	Apoio Técnico III	180,00
João Carlos Teixeira Penhiro	300104396	Apoio Técnico III	180,00
Lais Reis de Castro	300046180	Apoio Técnico III	180,00
Maria José Gomes de Almeida	300006114	Apoio Técnico III	180,00
Roberto Monteiro Lima Junior	300103994	Apoio Técnico III	180,00
Rosimeire Bressan Abe	300013425	Apoio Técnico III	180,00
Simone Balduino de Oliveira	300053451	Apoio Técnico III	180,00
Zorilda Fernandes de Carvalho	300013532	Apoio Técnico III	180,00
Alcione Auxiliadora Borges	300027224	Apoio Administrativo I	250,00
Alex de Souza Rodrigues	300026956	Apoio Administrativo I	250,00
Antonia Marques de Oliveira	300017984	Apoio Administrativo I	250,00
Celina da Silva	399921852	Apoio Administrativo I	250,00
Claudete Ferraz H. da Silva	300006447	Apoio Administrativo I	250,00
Claudia da Silva Barbosa	300117730	Apoio Administrativo I	250,00
Cleclida Maria dos Santos	300020489	Apoio Administrativo I	250,00
Círcia Henrique de Souza	300117657	Apoio Administrativo I	250,00
Cosmo Marco Moura Gomes	300090040	Apoio Administrativo I	250,00
Denis Clei Braz dos Santos	300106098	Apoio Administrativo I	250,00
Dulcinéia Silva do Nascimento	300017384	Apoio Administrativo I	250,00
Eugênia Coelho de Carvalho	300018296	Apoio Administrativo I	250,00
Fernanda Ramos de Lima	300118421	Apoio Administrativo I	250,00
Francisco M. da Silva Junior	300117382	Apoio Administrativo I	250,00
Idalina Ferreira dos Santos	300017602	Apoio Administrativo I	250,00
Irene Santos Albuquerque	300006227	Apoio Administrativo I	250,00
Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	Apoio Administrativo I	250,00
Jacira Ferreira de Moraes	300017653	Apoio Administrativo I	250,00
Jakeline Ribeiro da Silva	300117512	Apoio Administrativo I	250,00

Jesilda Maria Mota Silva	300024337	Apoio Administrativo I	250,00
Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	300021941	Apoio Administrativo I	250,00
Josefa Martins da Cunha	300018782	Apoio Administrativo I	250,00
Joubert Ayrton da Silva Magalhães	300017235	Apoio Administrativo I	250,00
Jovelina Nascimento Vieira	300002931	Apoio Administrativo I	250,00
Kátia Gonçalves Feitosa	300101599	Apoio Administrativo I	250,00
Lenilda Borges de Carvalho	300023371	Apoio Administrativo I	250,00
Lindomar Limoeiro Miguel	300018305	Apoio Administrativo I	250,00
Lucivaldo Ramos Lima	300072012	Apoio Administrativo I	250,00
Luzia Ferreira da Silva	300024429	Apoio Administrativo I	250,00
Maelson Duarte Lara	300002481	Apoio Administrativo I	250,00
Maria de Nazaré Araújo	300010699	Apoio Administrativo I	250,00
Maria de Nazaré F. da Silva	300018038	Apoio Administrativo I	250,00
Maria de Nazaré S.Assunção	300017701	Apoio Administrativo I	250,00
Maria do Carmo da Silva	300002742	Apoio Administrativo I	250,00
Maria do Carmo G.Roberto	300024462	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Eulina da Silva	0700823	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Helena Aquino de Melo	300017940	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Mercês da Silva Rocha	300017644	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Regina Azevedo	300006423	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Sandra Pereira	300017747	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Solange se Souza Maia	300025439	Apoio Administrativo I	250,00
Mario Souza Franco	300017660	Apoio Administrativo I	250,00
Marta Leite de Amorim	300021857	Apoio Administrativo I	250,00
Mirian Domingos Januario	300026196	Apoio Administrativo I	250,00
Mônica Ramos Maia	300026149	Apoio Administrativo I	250,00
Osias Botelho Lucas	300024843	Apoio Administrativo I	250,00
Raimunda Elisa A.Ramos	300018612	Apoio Administrativo I	250,00
Ricardo Ioshinori Machbara	300050356	Apoio Administrativo I	250,00
Roberto Teixeira de Melo	300025630	Apoio Administrativo I	250,00
Rosalina de Freitas Dias	300026168	Apoio Administrativo I	250,00
Rosney Freire de Castro	300024468	Apoio Administrativo I	250,00
Sandra Margareth da Silva	300013898	Apoio Administrativo I	250,00
Silvia Ferreira Souza	300008253	Apoio Administrativo I	250,00
Sinézio Gomes da Silva	300002845	Apoio Administrativo I	250,00
Terezina Fernandes dos Santos	300003025	Apoio Administrativo I	250,00
Tiago Andrade Concenço	300107429	Apoio Administrativo I	250,00
Veradiana Bezerra dos Santos	300021894	Apoio Administrativo I	250,00
Wagner Cristhoffer da Costa	300118455	Apoio Administrativo I	250,00
Walteir Chaves Costa	300006162	Apoio Administrativo I	250,00
Aloide Liete Flores	300020880	Apoio Administrativo II	180,00
Altina Cavalcanti Reis	300006127	Apoio Administrativo II	180,00
Alzira Maria Paiva Cavalcante	300117712	Apoio Administrativo II	180,00
Danilo Pereira da Silva	300118461	Apoio Administrativo II	180,00
Davi Alves de Souza	300024448	Apoio Administrativo II	180,00
Elisabeth Carvalho de Araújo	300011093	Apoio Administrativo II	180,00
Francinete Pereira da Silva	300039152	Apoio Administrativo II	180,00
Gláucia de Souza Lima	300118475	Apoio Administrativo II	180,00
MªAuxiliadora de Lima	300008255	Apoio Administrativo II	180,00
Maria Doracy Telis Valente	300017707	Apoio Administrativo II	180,00
Marlucia da Costa Ferreira	300017655	Apoio Administrativo II	180,00
MªVaridiana L. de Souza	300006247	Apoio Administrativo II	180,00
Mirian Araujo da Silva	300017180	Apoio Administrativo II	180,00
Raimunda de Deus Leal	300011177	Apoio Administrativo II	180,00
Raimundo Vale Melo	300018552	Apoio Administrativo II	180,00
Tairine Brito Queiroz	300117462	Apoio Administrativo II	180,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00747 fls. 238/243, o Resultado Por Fornecedor, fl. 244, o Despacho da Pregoeira/Supel/RO, fls. 249/250, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 252, o Parecer Final nº 790/2012/Assessoria/Supel, fls. 257/259 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06685-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditório, salas, hospedagem, alimentação, para atender o Programa de Formação Continuada em que tem por meio do Encontro O Fazer Pedagógico no Ensino Religioso e Reunião Técnica, com um total de 160 (cento e sessenta) participantes profissionais em educação, sendo: 34 (trinta e quatro) participantes do Interior entre eles Coordenadores de Ensino Religioso das CRE'S e professores, 114 (cento e quatorze) professores do ensino fundamental, 02 (dois) técnicos da CRE da capital e 10 (dez) técnicos da Seduc, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00747/2012, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, CNPJ n. 04.381.505/0001-02, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 35.332,80 (trinta e

cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00740, fls. 242/249, o Resultado Por Fornecedor, fl. 250, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 254, o Despacho/Supel/RO, fls. 255/256, Parecer Final nº 690/2012/Assessoria/Supel, fls. 257/259, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl.267 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01- 1601.02697-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte coletivo tipo ônibus, sendo 02 (dois) ônibus, cada um com capacidade mínima de 46 passageiros sentados, para transportar 70 (setenta) professores indígenas no trecho de Guajará-Mirim-RO/Ouro Preto d'Oeste-RO/Guajará-Mirim-RO, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00740/2012, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Recife Comércio de Eletrodomésticos Eireli-ME, CNPJ n. 15.714.929/0001-50, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2288/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 806/10 - CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Emílio Garrastazu Médici, localizada no município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da oitava parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Ensino Fundamental/Mais Educação, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601-02100/2012, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	APP	Informação Bancária			D	LEG	CNPJ	Alunos	Cota	8ª Parcela
				AG	D	CC						
11024682	Alta Floresta do Oeste	EEEF Eurídice Lopes Pedroso	APP da EEEF Eurídice Lopes Pedroso	2173	3	6041	0	1	01.511.044/0001-49	127	R\$ 0,60	1.524,00
11048140	Alto Paraíso	EEEF Custódio Gabriel Filho	APP Custódio Gabriel Filho	3997	7	8475	1	1	07.925.227/0001-97	277	R\$ 0,60	3.324,00
11023660	Alvorada do Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	APP da EEEF Joaquim Xavier de Oliveira	2184	9	6744	X	1	01.276.969/0001-52	308	R\$ 0,60	3.696,00
11023430	Alvorada do Oeste	EEEF Monte Alegre	APP da Novo Alvorecer	2184	9	6736	9	1	01.214.114/0001-05	113	R\$ 0,60	1.356,00
11006889	Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	1178	9	8641	X	1	84.727.627/0001-39	456	R\$ 0,60	5.472,00
11007168	Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	1178	9	12382	X	1	84.722.669/0001-87	175	R\$ 0,60	2.100,00
11007885	Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	APP EEEF Heitor Villa Lobos	1178	9	12393	5	1	84.727.692/0001-64	275	R\$ 0,60	3.300,00
11007893	Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	APP da EEEF Ricardo Cantanhêde	1178	9	12394	3	1	84.727.734/0001-67	224	R\$ 0,60	2.688,00
11039582	Buritís	EEEFM Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	4286	2	9533	8	1	01.983.278/0001-99	150	R\$ 0,60	1.800,00
11042028	Buritís	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	4286	2	10627	5	1	03.149.579/0001-47	100	R\$ 0,60	1.200,00
11045906	Buritís	EEEF Francisco Chiquilto Erse	APP Esc Fco José Chiquilto Erse	4286	2	12404	4	1	05.599.566/0001-03	255	R\$ 0,60	3.060,00
11045914	Buritís	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	4286	2	9469	2	1	05.605.564/0001-71	250	R\$ 0,60	3.000,00
11027401	Cacoal	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	APP União e Progresso	1179	7	6449	1	1	00.823.098/0001-87	270	R\$ 0,60	3.240,00
11026626	Cacoal	EEEF Paulo Freire	APP Semente do Amor	1179	7	7467	5	1	00.734.884/0001-08	300	R\$ 0,60	3.600,00
11026278	Cacoal	EEEFM Cora Coralina	APP Cora Coralina	1179	7	30074	8	1	84.650.696/0001-91	250	R\$ 0,60	3.000,00
11026499	Cacoal	EEEF Graciliano Ramos	APP da EEEF Graciliano Ramos	1179	7	30190	6	1	01.234.951/0001-98	457	R\$ 0,60	5.484,00
11026014	Cacoal	EEEF Antônio Gonçalves Dias	APP União Esperança	1179	7	7463	2	1	01.288.397/0001-21	180	R\$ 0,60	2.160,00
11026073	Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	Conselho EEEFM Aurélio B. H. Ferreira	1179	7	7456	X	1	63.790.166/0001-79	300	R\$ 0,60	3.600,00
11026839	Cacoal	EEEF Nossa Senhorado Carmo	APP da EEEF Nª Sª do Carmo	1179	7	6389	4	1	63.788.830/0001-45	210	R\$ 0,60	2.520,00
11026197	Cacoal	EEEF Carlos Drumond Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	1179	7	7469	1	1	63.790.083/0001-80	460	R\$ 0,60	5.520,00
11026464	Cacoal	EEEF Frei Caneca	APP Almeida Correia	1179	7	30265	1	1	01.219.424/0001-04	300	R\$ 0,60	3.600,00
11026545	Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	1179	7	7465	9	1	84.651.306/0001-06	300	R\$ 0,60	3.600,00
11026758	Cacoal	EEEF Maria Aurora do Nascimento	Conselho Escola Maria A. Nascimento	1179	7	30085	3	1	63.787.717/0001-45	300	R\$ 0,60	3.600,00
11005041	Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D. Andrade	0102	3	8875	7	1	00.778.420/0001-01	375	R\$ 0,60	4.500,00
11046953	Candeias do Jamari	EEEF Albino Buttner	APP Albino Buttner	0102	3	32672	0	1	07.334.828/0001-25	160	R\$ 0,60	1.920,00
11034777	Cerejeiras	EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana	APP Jerônimo Garcia Santana	2197	0	7672	4	1	84.559.327/0001-98	180	R\$ 0,60	2.160,00
11034610	Cerejeiras	EEEF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7586	8	1	15.893.332/0001-10	103	R\$ 0,60	1.236,00
11035056	Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	2197	0	7653	8	1	15.892.367/0001-34	188	R\$ 0,60	2.256,00
11035960	Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	APP João Nunes de Moraes	1381	1	10392	6	1	84.568.385/0001-88	300	R\$ 0,60	3.600,00
11035544	Colorado do Oeste	EEEF Julieta Vilela Vellozo	APP Progresso	1381	1	6666	4	1	84.560.093/0001-07	100	R\$ 0,60	1.200,00
11035110	Colorado do Oeste	EEEF 16 de Junho	APP da EEEF 16 de Junho	1381	1	7107	2	1	84.560.119/0001-09	150	R\$ 0,60	1.800,00
11036397	Corumbiara	EEEF Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	2197	0	7907	3	1	01.932.955/0001-40	128	R\$ 0,60	1.536,00
11005610	Costa Marques	EEEF Gomes Carneiro	APP Gomes Carneiro	2223	3	5418	6	1	63.787.931/0001-00	100	R\$ 0,60	1.200,00
11005769	Costa Marques	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	APP Raimundo de Oliveira Mesquita	2223	3	5416	X	1	00.713.583/0001-06	228	R\$ 0,60	2.736,00
11028394	Espigão d'Oeste	EEEF Vinicius de Moraes	APP Paulo Freire	1597	0	6378	9	1	84.568.427/0001-80	300	R\$ 0,60	3.600,00
11027878	Espigão d'Oeste	EEEFM Maria Lourenço Cassiano	APP Santa Lucia	1597	0	7734	8	1	00.798.174/0001-41	120	R\$ 0,60	1.440,00
11019115	Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	Conselho Claudio Manoel da Costa	1401	X	24407	4	1	00.861.417/0001-49	281	R\$ 0,60	3.372,00
11005980	Guajará-Mirim	EEEF Capitão Godoy	APP Iza O. Assunção	0390	5	8906	0	1	04.393.229/0001-94	301	R\$ 0,60	3.612,00
11006048	Guajará-Mirim	EEEF Durvalina Estilben de Oliveira	APP Prof Salomão Silva	0390	5	14292	1	1	04.392.478/0001-65	150	R\$ 0,60	1.800,00
11006420	Guajará-Mirim	EEEF Pres. Eurico Gaspar Dutra	APP Orion Nina Ribeiro	0390	5	8910	9	1	01.208.977/0001-61	201	R\$ 0,60	2.412,00
11006617	Guajará-Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	APP Bader Massud Jorge	0390	5	14539	4	1	84.632.991/0001-15	380	R\$ 0,60	4.560,00
11006358	Guajará-Mirim	EEEF Paul Harris	APP Prof. Aliete Alberto Mata Morhy	0390	5	17106	9	1	84.632.884/0001-97	122	R\$ 0,60	1.464,00
11040882	Itapuã do Oeste	EEEF João Francisco Correia	APP EEF João F. Correia	0102	3	8769	6	1	02.991.837/0001-75	220	R\$ 0,60	2.640,00
11005360	Itapuã do Oeste	EEEFM Paulo Freire	APP Paulo Freire	0102	3	5611	1	1	01.533.616/0001-90	155	R\$ 0,60	1.860,00
11011661	Jaru	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	1401	X	5962	5	1	00.659.636/0001-40	432	R\$ 0,60	5.184,00
11012994	Jaru	EEEFM Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	1401	X	5958	7	1	84.651.488/0001-07	301	R\$ 0,60	3.612,00
11012099	Jaru	EEEF Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	APP da EEEF Jorge Teixeira de Oliveira	1401	X	5961	7	1	01.201.370/0001-50	77	R\$ 0,60	924,00
11012382	Jaru	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	APP União	1401	X	5965	X	1	84.651.462/0001-69	50	R\$ 0,60	600,00
11012579	Jaru	EEEFM Pedro Vieira de Melo	APP Progresso	1401	X	6625	7	1	00.686.679/0001-14	100	R\$ 0,60	1.200,00
11012277	Jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	Conselho Lutando Pelo Futuro	1401	X	5959	5	1	00.684.792/0001-60	94	R\$ 0,60	1.128,00
11015608	Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	APP Aluizio Ferreira	4268	4	71763	0	1	63.788.384/0001-79	140	R\$ 0,60	1.680,00
11013494	Ji - Paraná	EEEF Antônio Bianco	APP da Escola de 1º Grau Antonio Bianco	0951	2	12475	3	1	00.778.509/0001-60	100	R\$ 0,60	1.200,00
11013591	Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	APP Beatriz F. da Silva	4268	4	12457	5	1	84.651.504/0001-61	150	R\$ 0,60	1.800,00
11013907	Ji - Paraná	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	APP Olavo Bilac	0951	2	12517	2	1	84.651.520/0001-54	155	R\$ 0,60	1.860,00
11014075	Ji - Paraná	EEEF Inácio de Loyola	APP da EPG Inácio de Loyola	0951	2	22135	X	1	84.651.447/0001-10	130	R\$ 0,60	1.560,00
11014156	Ji - Paraná	EEEF Janete Clair	APP Janete Clair	0951	2	12536	9	1	00.902.462/0001-02	150	R\$ 0,60	1.800,00
11015667	Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	0951	2	9983	X	1	00.667.270/0001-50	150	R\$ 0,60	1.800,00
11014431	Ji - Paraná	EEEFM Marcos Bispo da Silva	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	4268	4	12513	X	1	00.667.278/0001-17	120	R\$ 0,60	1.440,00
11016094	Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	0951	2	12507	5	1	04.698.270/0001-79	286	R\$ 0,60	3.432,00
11014555	Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	APP EEEF Nova Brasília	0951	2	71812	2	1	00.902.463/0001-49	150	R\$ 0,60	1.800,00
11015683	Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	0951	2	12523	7	1	22.859.078/0001-07	150	R\$ 0,60	1.800,00
11015144	Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupá	APP Rio Urupá	0951	2	12484	2	1	04.698.080/0001-51	200	R\$ 0,60	2.400,00
11015500	Ji - Paraná	EEEFM Tupã	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Tupã	0951	2	12599	7	1	00.729.172/0001-09	247	R\$ 0,60	2.964,00
11016019	Ji - Paraná	EEEF São Francisco	APP São Francisco	4268	4	12519	9	1	00.742.699/0001-65	100	R\$ 0,60	1.200,00
11013273	Ji - Paraná	EEEF Silvio Micheluzzi	APP Silvio Micheluzzi	0951	2	12454	0	1	00.750.553/0001-61	469	R\$ 0,60	5.628,00
11015357	Ji - Paraná	EEEF Parque São Pedro	APP EPG São Pedro	0951	2	10859	6	1	00.798.221/0001-57	100	R\$ 0,60	1.200,00
11015411	Ji - Paraná	EEEF Tancredo de Almeida Neves	APP da EPG Tancredo de Almeida Neves	4268	4	12485	0	1	00.774.368/0001-07	150	R\$ 0,60	1.800,00
11015616	Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	0951	2	10005	6	1	00.742.705/0001-84	97	R\$ 0,60	1.164,00
11015632	Ji - Paraná	EEEFM Júlio Guerra	CCE Julio Guerra	4268	4	12574	1	1	22.859.417/0001-47	150	R\$ 0,60	1.800,00
11014636	Ji - Paraná	EEEF Oswaldo Piana	APP Oswaldo Piana	4268	4	22117	1	1	00.817.654/0001-02	100	R\$ 0,60	1.200,00
11014830	Ji - Paraná	EEEF Prof. Edile dos Santos Freitas	APP Prof. Edile dos Santos Freitas	0951	2	12487	7	1	00.667.312/0001-53	100	R\$ 0,60	1.200,00
11019743	Mirante da Serra	EEEF Florizel Lamego Ferrari	APP Prof Duarte Lopes	4001	0	5996	X	1	01.668.720/0001-92	120	R\$ 0,60	1.440,00
11010940	Monte Negro	EEEF Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	4002	9	83135	2	1	01.304.225/0001-02	300	R\$ 0,60	3.600,00
11022205	Nova Brasilândia d'Oeste	EEEF Rocha Pombo	APP Rocha Pombo	4003	7	8165	5	1	01.658.288/0001-59	204	R\$ 0,60	2.448,00
11048247	Nova Mamoré	EEEFM Prof. Mª Laurinda Groff	APP José Almiro Rocha	4004	5	12068	5	1	08.767.062/0001-35	111	R\$ 0,60	1.332,00
11017120	Nova União	EEEFM Maria Gorete	APP Rui Barbosa	1404	4	6009	7	1	00.973.835/0001-28	120	R\$ 0,60	1.440,00
11017430	Ouro Preto d'Oeste	EEEF Prof. Margarida Custódio Souza	APP Princesa Isabel	1404	4	6004	6	1	01.782.367/0001-77	120	R\$ 0,60	1.440,00
11017201	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	1404	4	5998	6	1	63.790.307/0001-53	379	R\$ 0,60	4.548,00
11017023	Ouro Preto d'Oeste	EEEF Joaquim Nabuco	CCEE Por uma Educação Melhor	1404	4	5993	5	1	01.822.603/0001-31	124	R\$ 0,60	1.488,00

11017422	Ouro Preto d'Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	APP Rondonias	1404	4	5049	0	1 01.796.881/0001-61	100	R\$ 0,60	1.200,00
11037334	Pimenta Bueno	EEEF Prof. Valdir Montfredinho	APP Diva Teresa de Oliveira	1181	9	9824	8	1 01.167.361/0001-90	268	R\$ 0,60	3.216,00
11031700	Pimenta Bueno	EEEF Bom Sucesso	APP Nossa Senhora Aparecida	1181	9	8553	7	1 01.234.887/0001-45	150	R\$ 0,60	1.800,00
11033070	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	1181	9	9830	2	1 01.239.231/0001-15	288	R\$ 0,60	3.456,00
11032774	Pimenta Bueno	EEEF Sandoval Meira	APP da EEEF Sandoval Meira	1181	9	20424	2	1 00.795.745/0001-94	240	R\$ 0,60	2.880,00
11035080	Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	APP Valtér Bartolo	2197	0	6704	0	1 00.833.323/0001-66	101	R\$ 0,60	1.212,00
11000597	Porto Velho	EEEF Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	3181	X	5232	9	1 01.671.345/0001-30	744	R\$ 0,60	8.928,00
11002468	Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	0102	3	5620	0	1 04.772.570/0001-50	220	R\$ 0,60	2.640,00
11003065	Porto Velho	IEE Carmela Dutra	APP do IEE Carmela Dutra	0102	3	5581	6	1 04.773.172/0001-59	634	R\$ 0,60	7.608,00
11000708	Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	0102	3	5475	5	1 00.655.170/0001-04	330	R\$ 0,60	3.960,00
11002441	Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	APP Viagran Caprita	3796	6	27236	1	1 01.040.812/0001-23	140	R\$ 0,60	1.680,00
11002506	Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	APP Senador Olavo Pires	0102	3	5462	3	1 00.699.182/0001-30	400	R\$ 0,60	4.800,00
11000970	Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	APP da EEEF Duque de Caxias	0102	3	5792	4	1 00.738.548/0001-33	347	R\$ 0,60	4.164,00
11000848	Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	0102	3	5450	X	1 00.692.213/0001-21	240	R\$ 0,60	2.880,00
11001046	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	Conselho Escolar EEEFM Estudo e Trabalho	0102	3	5911	0	1 04.772.398/0001-35	155	R\$ 0,60	1.860,00
11002522	Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	2270	5	5136	5	1 05.889.571/0001-42	517	R\$ 0,60	6.204,00
11002000	Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	APP da EEEF Eloisa Bentes Ramos	0102	3	2274	8	1 01.761.297/0001-70	262	R\$ 0,60	3.144,00
11002018	Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	APP da EEEF Prof Flora C. Cotrin	0102	3	5993	5	1 01.942.901/0001-65	1.150	R\$ 0,60	13.800,00
11002476	Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	APP da EEEF Getúlio Vargas	2270	5	5016	4	1 04.774.808/0001-87	300	R\$ 0,60	3.600,00
11001119	Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	APP da EEEF Araújo Lima	3231	X	18836	0	1 01.609.421/0001-87	491	R\$ 0,60	5.892,00
11001135	Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrónio Barcelos	3181	X	19067	5	1 00.670.375/0001-69	200	R\$ 0,60	2.400,00
11001160	Porto Velho	EEEF Heitor Villa Lobos	APP da EEEF Heitor Villa Lobos	2270	5	5014	8	1 01.804.162/0001-45	633	R\$ 0,60	7.596,00
11001178	Porto Velho	EEEF Hélio Neves Botelho	APP Hélio Neves Botelho	0102	3	2113	X	1 00.672.024/0001-97	315	R\$ 0,60	3.780,00
11001240	Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	APP Jânio da Silva Quadros	0102	3	8851	X	1 01.120.469/0001-27	567	R\$ 0,60	6.804,00
11001283	Porto Velho	EEEFM John Kennedy	APP John Kennedy	0102	3	5627	8	1 00.672.018/0001-30	165	R\$ 0,60	1.980,00
11001364	Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	3181	X	8190	6	1 63.761.894/0001-52	1.036	R\$ 0,60	12.432,00
11001143	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	0102	3	5375	9	1 01.773.569/0001-52	584	R\$ 0,60	7.008,00
11000317	Porto Velho	EEEF José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	0102	3	99390	5	1 01.862.012/0001-98	300	R\$ 0,60	3.600,00
11001305	Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	0102	3	5661	8	1 00.762.684/0001-73	300	R\$ 0,60	3.600,00
11001496	Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	0102	3	97713	6	1 84.722.842/0001-47	550	R\$ 0,60	6.600,00
11001550	Porto Velho	EEEF Mariana	APP da EEEF Mariana	0102	3	5689	8	1 01.773.709/0001-92	405	R\$ 0,60	4.860,00
11001640	Porto Velho	EEEF Murilo Braga	APP Murilo Braga	0102	3	5692	8	1 00.672.031/0001-99	250	R\$ 0,60	3.000,00
11001410	Porto Velho	EEEFM Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	3181	X	5223	X	1 01.618.700/0001-07	502	R\$ 0,60	6.024,00
11001526	Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	APP Maria Carmosina Pinheiro	0102	3	5578	6	1 00.689.585/0001-07	735	R\$ 0,60	8.820,00
11001712	Porto Velho	EEEF Nossa Senhora das Graças	APP da EEEF Nossa Senhora das Graças	0102	3	2102	4	1 00.677.810/0001-87	165	R\$ 0,60	1.980,00
11001666	Porto Velho	EEEF Nações Unidas	APP Nações Unidas	0102	3	5556	5	1 00.704.900/0001-10	100	R\$ 0,60	1.200,00
11000937	Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	2290	X	27302	3	1 01.695.536/0001-31	450	R\$ 0,60	5.400,00
11001810	Porto Velho	EEEF Gov. Paulo Nunes Leal	APP da EEEF Paulo Leal	3181	X	7431	4	1 02.486.858/0001-33	160	R\$ 0,60	1.920,00
11001844	Porto Velho	EEEF Pe. Mário Castagna	APP da EEEF Pe. Mário Castagna	0102	3	5685	5	1 00.700.441/0001-04	235	R\$ 0,60	2.820,00
11001887	Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves	APP da EEEF Tancredo de A. Neves	2270	5	6150	6	1 00.722.137/0001-50	600	R\$ 0,60	7.200,00
11002123	Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	3231	X	5186	1	1 00.686.795/0001-33	729	R\$ 0,60	8.748,00
11002549	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	APP Rio Branco	3231	X	74904	4	1 04.698.809/0001-90	600	R\$ 0,60	7.200,00
11001992	Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	0102	3	2115	6	1 00.704.386/0001-12	310	R\$ 0,60	3.720,00
11002328	Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	2270	5	15858	5	1 00.681.021/0001-10	180	R\$ 0,60	2.160,00
11002158	Porto Velho	EEEF São Francisco de Assis	APP da EEEF São Francisco de Assis	0102	3	5710	X	1 01.986.689/0001-38	195	R\$ 0,60	2.340,00
11002301	Porto Velho	EEEF São Sebastião I	APP da EEEF São Sebastião I	0102	3	5903	X	1 00.684.804/0001-57	359	R\$ 0,60	4.308,00
11002255	Porto Velho	EEEF São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	0102	3	2326	4	1 00.710.766/0001-60	1.166	R\$ 0,60	13.992,00
11038063	Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	2270	5	5015	6	1 01.668.652/0001-61	200	R\$ 0,60	2.400,00
11044805	Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	0102	3	49728	2	1 11.348.633/0001-01	296	R\$ 0,60	3.552,00
11000384	Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	0102	3	15911	5	1 01.609.406/0001-39	150	R\$ 0,60	1.800,00
11002514	Porto Velho	EEEFM Prof Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	3181	X	5244	2	1 01.095.373/0001-56	468	R\$ 0,60	5.616,00
11037598	Porto Velho	EEEF Santa Clara de Assis	APP da EEEF Santa Clara de Assis	2270	5	5017	2	1 01.735.368/0001-60	120	R\$ 0,60	1.440,00
11003162	Porto Velho	EEEF Casa de Davi	APP da Esc. Jd de Inf Casa de Davi	3796	6	29820	4	1 03.876.684/0001-88	195	R\$ 0,60	2.340,00
11003197	Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	APP Esc Pré-Escolar Mundo Mágico	2290	X	29811	5	1 03.693.333/0001-31	328	R\$ 0,60	3.936,00
11000910	Porto Velho	EEEF Santa Marcelina Marcello Cândia	APP Esc. Dr. Marcello Cândia	3181	X	9443	9	1 02.367.577/0001-61	561	R\$ 0,60	6.732,00
11037903	Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	APP Centro Educacional Maria de Nazaré	2270	5	7392	X	1 01.488.045/0001-10	300	R\$ 0,60	3.600,00
11046937	Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	APP Jorge Vicente S. dos Santos	2270	5	16033	4	1 07.325.372/0001-37	370	R\$ 0,60	4.440,00
11000457	Porto Velho	EEEF Antonia Vieira Frota	APP da EEEF Antonia Vieira Frota	3181	X	7774	7	1 00.689.594.0001-90	240	R\$ 0,60	2.880,00
11000554	Porto Velho	EEEF Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	3181	X	13440	6	1 00.717.893.0001-90	322	R\$ 0,60	3.864,00
11003812	Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	3181	X	8830	7	1 01.143.984.0001-22	678	R\$ 0,60	8.136,00
11040629	Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	3181	X	17867	5	1 01.194.101.0001-03	310	R\$ 0,60	3.720,00
11017988	Presidente Médici	EEEF Escola Apolônia Rossi Javarine	APP Apolônia Rossi Javarini	1405	2	6596	X	1 01.343.575/0001-70	107	R\$ 0,60	1.284,00
11017899	Presidente Médici	EEEF 15 de Novembro	APP Unidos Venceremos	1405	2	5645	6	1 01.000.798/0001-34	100	R\$ 0,60	1.200,00
11018950	Presidente Médici	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	APP da EEEF Emílio G. Médici	1405	2	5060	1	1 00.987.789/0001-16	167	R\$ 0,60	2.004,00
11018810	Presidente Médici	EEEFM Prof. Paulo Freire	APP Prof. Paulo Freire	1405	2	5634	0	1 01.150.668/0001-88	249	R\$ 0,60	2.988,00
11018267	Presidente Médici	EEEFM Emburana	APP da EEEF Emburana	1405	2	6163	8	1 01.274.600/0001-00	150	R\$ 0,60	1.800,00
11018216	Presidente Médici	EEEFM Dona Benta	APP da EEEF Dona Benta	1405	2	5061	X	1 00.969.467/0001-44	127	R\$ 0,60	1.524,00
11048441	Presidente Médici	EEEF Irmã Dorothy Mae Stang	APP da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang	1405	2	14989	6	1 09.479.198/0001-02	112	R\$ 0,60	1.344,00
11029412	Rolim de Moura	EEEF Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	1406	0	8018	7	1 00.814.589/0001-61	100	R\$ 0,60	1.200,00
11029749	Santa Luzia d'Oeste	EEEF Marechal Rondon	APP 13 de Setembro	4006	1	5428	3	1 00.670.374/0001-14	100	R\$ 0,60	1.200,00
11046961	São Francisco do Guaporé	EEEF Marlene Carvalho Ricardo	APP da EEEF Marlene C. Ricardo	4125	4	7764	X	1 06.955.422/0001-05	120	R\$ 0,60	1.440,00
11020504	Unupá	EEEFM Altamir Billy Soares	APP Teixeira	4007	X	5992	7	1 00.670.384/0001-50	100	R\$ 0,60	1.200,00
11021403	Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	APP Progresso	1404	4	6003	8	1 01.658.441/0001-48	120	R\$ 0,60	1.440,00
11047224	Vilhena	EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	APP da EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	1182	7	29073	4	1 07.410.864/0001-20	150	R\$ 0,60	1.800,00
Total									41.313		495.756,00

Porto Velho, 21 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 2292/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), MARCIA HELENA GOMES pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300027674, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2293/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300080407, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Extrema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2294/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300063542, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Guajara Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2295/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), ANTONIO ELIAS NASCIMENTO pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300063166, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Guajara Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2296/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), CELIA ROSA ALVES CAMPOS pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300108601, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Jarú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2297/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300027658, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2298/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), MARIA ALICE KRUGEL pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300023142, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Ouro Preto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2299/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300051370, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2300/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300027186, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Porto Velho - Centro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2301/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), ROMEU ROQUE ROYER pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300055920, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2302/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), WILSON FLORENTINO DA SILVA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300097691, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de São Francisco do Guapore.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2303/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), VALDINEI MOREIRA DA SILVA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300051495, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de São Francisco do Guapore.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2304/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a), MARIA RUTH CAMPOS pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300004734, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar Indígena, na coordenadoria regional de educação, localizada no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos as nomeações e atos do representante anterior.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2305/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) MARCIA HELENA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300027674, função de coordenadora indígena, tipologia 2, localizado no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2306/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300080407, função de Coordenador indígena, tipologia 1, localizado no Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2307/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300063542, função de Coordenadora indígena, tipologia 4, localizado no Município de Guajara Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2308/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) ANTONIO ELIAS NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300063166, função de Coordenador indígena, tipologia 1, localizado no Município de Guajara Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2309/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) CELIA ROSA ALVES CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300108601, função de Coordenadora indígena, tipologia 1, localizado no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2310/12/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012,

o(a) servidor(a) SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300027658, função de Coordenadora indígena, tipologia 1, localizado no Município de Ji-Parana/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2311/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) MARIA ALICE KRUGEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300023142, função de Coordenadora indígena, tipologia 1, localizado no Município de Ouro Preto/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2312/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300051370, função de Coordenadora indígena, tipologia 1, localizado no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2313/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300027186, função de Coordenador indígena, tipologia 1, localizado no Município de Porto Velho - Centro/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2314/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) ROMEU ROQUE ROYER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300055920, função de Coordenador indígena, tipologia 2, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2315/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) WILSON FLORENTINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300097691, função de Coordenador indígena, tipologia 1, localizado no Município de São Francisco do Guapore/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2316/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) VALDINEI MOREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300051495, função de Coordenador indígena, tipologia 1, localizado no Município de São Francisco do Guapore/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 2317/12/GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/09/2012, o(a) servidor(a) MARIA RUTH CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300004734, função de Coordenadora indígena, tipologia 1, localizado no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel de Fátima Luz
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 308/12-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 13 de outubro de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a Portaria nº 298/12-NRH/GAF/SESDEC de 30.10.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, o servidor SD PM RE 09280-8 SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13 de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, em substituição a Titular SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300021665, que se encontra em gozo de férias regulamentares

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.11.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 315/12/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e

Considerando o Memorando nº 063/EMSG/SESDEC de 27.11.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA, SD PM RE 07807-7**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, do mês de **DEZEMBRO/2012** para o mês de **JANEIRO/2013**, referente ao exercício de 2011

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Respondendo - Portaria164-GAB/SESDEC

Portaria nº 316/NRH/GAF/SESDEC/RO-2012
Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 01 de setembro de 2012 a 15 de fevereiro 2013, o servidor **SD PM RE 07807-7 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA**, para o exercício do Cargo de Dire-

ção Superior, símbolo CDS-13 de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, em substituição ao Titular BENÍCIO MAUS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300016502, o qual se encontra de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Respondendo - Portaria164-GAB/SESDEC

Portaria nº 317/NRH/GAF/SESDEC/RO-2012
Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 01 de outubro de 2012 à 15 de fevereiro de 2013, a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300021636, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11 de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, em substituição ao Titular **SD PM RE 07807-7 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA**, o qual se encontra substituindo o servidor **BENÍCIO MAUS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300016502 - o qual se encontra de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Respondendo - Portaria164-GAB/SESDEC

Polícia Militar
PORTARIA Nº 74/DP-5, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
Outorga a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento da Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, aprovado pelo Decreto N nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto Nº 7.463, de 08 de maio de 1996 e, consoante a proposta da Comissão respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, em caráter excepcional, a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por ter prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, à seguinte personalidade civil:

Dr. Paulo Sergio Arouck de Souza – Superintendente da Agência Brasileira de Investigação;

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto Interino do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de veículo para atender a Direção Geral – DIRGER deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº. 6305/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº **04.996.600/0001-02**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 179.500,00** (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). Assim, o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 179.500,00** (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6416/GAB/DETRAN-RO EM 29.11.2012. O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 6369 /GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 3190/2012/DEAF/DETRAN-RO contido nos autos do Processo Administrativo nº. 1647/2012 de 10.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio infrarrelacionado: Processo nº Convênio nº Município 1647/2012 035/2012 PREFEITURAMUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE/RO

§ 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·ROBERTO RIVELINO COELHO;

·GABRIELLY BOAVENTURA SMITH;

·LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS.

§ 2º - Designar o servidor **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES**, Matrícula nº. 300035599, para atuar como **GESTOR** do Contrato supramencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 6442/GAB/DETRAN-RO EM 30.11.2012. O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando as CI's nº 3813, 3822 e 3824/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03.12.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Poliana Diniz Rodrigues	Chefe de Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas da Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-12
02	Priscilla Fontenele Lopes	Chefe de Seção de Cadastro da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-12
03	Wanderson Ferreira Marques	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã do DETRAN/RO	CDS-10

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 03.12.2012, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Poliana Diniz Rodrigues	Chefe de Seção de Cadastro da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-12
02	Priscilla Fontenele Lopes	Chefe de Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas da Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03.12.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA N. 6423/GAB/DETRAN-RO EM 29.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, “b”;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.546/2012, de 08.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 03.12.2012, a servidora ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300072600, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Guajará-Mirim/RO, para desenvolver suas atividades no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6431/GAB/DETRAN-RO EM 29.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 348/DIVMED/DETRAN/RO de 29.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADRIANA ADELINA DE BRITO LOPES, inscrita no CPF/MF sob nº. 556.773.391-72 e RG nº. 1987708 SSP/GO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·CLÁUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

·FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6432/GAB/DETRAN-RO EM 29.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6805/2.012 - DETRAN-RO, de 11.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da CLÍNICA DIAGNOSIS LTDA, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DIAGNOSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.094.146/0001-67, localizada à Av. Rio Branco, nº. 1350 – Setor 02 – Jaru/RO, sob responsabilidade do médico Daniel de Abreu Gonçalves, inscrito no CRM: 839/RO, para atuar no Município de Jaru/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº 6434/GAB/DETRAN-RO EM 29.11.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a CI nº 346/DIVMED/DETRAN/RO de 28.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RENATO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 351.661.852-34 e RG nº. 395709 SSP/RO, residente no Município de Urupá/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ouro Preto do Oeste/RO:

·ISSAARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;

·DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;

·JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

ERRATA Nº. 114/GAB/DETRAN-RO EM 29.11.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6369/GAB/DETRAN-RO de 27.11.2012;

Considerando a Comunicação Interna nº 247/DIVMED/PSIC/DETRAN/RO de 28.11.2012; CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4590/GAB/DETRAN-RO de 14.09.2012, que que compôs Junta Médica Especial para Maria das Graças Vieira Lima de Oliveira, Onde se lê:

·JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;

·LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;

·ANTÔNIO ALVES ALVARENGA – CRM: 407/RO;

Leia-se:

·JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;

·LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;

·ANTÔNIO ALVES ALVARENGA – CRM: 443;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/2012

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO

CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

OBJETO DO CONVÊNIO: A união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, no Estado de Rondônia, para cumprir e fazer cumprir, em conjunto ou separadamente, a legislação e as normas de trânsito, implicando a Polícia Militar além do Policiamento Ostensivo, realizar as devidas autuações pelas infrações de trânsito conforme vigente, no âmbito das atribuições e do exercício de polícia do DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 5.962/2012.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 2.795.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil reais), com as despesas inerentes as aquisições de bens, veículos e reforma do prédio da Companhia Independente de Trânsito da Polícia Militar. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

RECURSO: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da CONCEDENTE, por conta da seguinte Programação:

Prog. Orçamentária	Fonte	Objeto	Qdte.	Valor (R\$)
06.181.1003.1097.4490.51	3240	Reforma da CIATRAN	-	985.000,00
06.181.1003.2617.4490.52	3240	Micro-ônibus	01	190.000,00
		Etilômetro	20	200.000,00
		Veículo tipo "Pick Up"	02	170.000,00
		Van Escritório	01	145.000,00
06.181.1003.2617.4490.52	3243	Motocicleta	14	630.000,00
		Veículo tipo "Pick Up"	02	300.000,00
		Van Escritório	01	175.000,00
TOTAL				2.795.000,00

Os programas orçamentários para as aquisições e reforma serão executados em processos próprios, autônomos e anexados ao presente.

ASSINAM: Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO

Marcelo Nascimento Bessa - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Paulo César de Figueiredo - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

AIRTON PEDRO GURGACZ

Diretor Geral/DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 020/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11148/2012

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 020/2012, realizado no município de Rolim de Moura e Cacoal, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste, deste Departamento Estadual de Trânsito há mais de 90 (noventa) dias. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, devidamente certificados e comprovados conforme notas fiscais individuais dos lotes emitidas pela Leiloeira Vera Lúcia Aguiar de Souza (Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia), conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame, realizado nos dias 29, 30, 31 do mês de outubro de 2012 e 01 do mês de novembro de 2012, arrecadando o total de R\$ 570.320,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Trezentos e Vinte Reais). O Edital completo de homologação, que constam o valor inicial, valor final e arrematante encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEILÃO DO DETRAN/RO EDITAL 020/2012

MUNICÍPIO	QT. LOTES	DATA DO LEILÃO	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
ROLIM DE MOURA	403	29 e 30/10/2012	R\$ 123.370,00	R\$ 254.870,00
PIMENTA BUENO	62	31/10/2012	R\$ 29.220,00	R\$ 55.250,00
ESPIGÃO D'OESTE	103	31/10/2012	R\$ 38.400,00	R\$ 78.050,00
CACOAL	220	31/10/2012 e 01/11/2012	R\$ 59.450,00	R\$ 182.150,00
TOTAL	788		R\$ 250.440,00	R\$ 570.320,00

Rolim de Moura, 13 de Novembro de 2012.

Edna Rita de Lima Araújo

Presidente da Comissão de leilão de Rolim de Moura

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Foram relatados e julgados os seguintes processos referente às ATAS 1549 E 1540.

Processo nº. 17.678/2012

Interessado: H LOBO LOCAÇÕES E LOGÍSTICA

Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0124900, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA EXT-0714.

Processo nº. 17.303/2012

Interessado: OSVALDO PEREIRA SODRE

Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10A0016963 E 10A0016965, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDG-6572.

Processo nº 10.901/2008

Interessado: ANDRÉ DOS SANTOS AFONSO

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE DIREITO DE DIRIGIR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A PORTARIA 2789/GAB/DETRAN-RO DE 19/11/2008.

Processo nº. 17.306/2012

Interessado: NUBIA GIANA PAGANGRIZO

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0102754, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCR-7510.

Processo nº. 14.483/2012

Interessado: JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE BRAGA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0261977 E 10B0261976, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDZ-7362.

Processo nº. 16.240/2012

Interessado: JOSÉ BONIFÁCIO MELO DE OLIVEIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0053305, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHS-6460.

Processo nº. 529/2012

Interessado: RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À COMPANHIA INDEPENDENTE DE TRÂNSITO/RO.

Processo nº. 7.872/2012

Interessado: EDMUR DETREGIACHI PIRES DA LUZ

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0050500, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDF-6843.

Processo nº. 10.778/2012

Interessado: RAFAEL DE MELO CLEMÊNCIO

Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 084820 E 084819, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA KEN-1598.

Processo nº. 14.435/2012

Interessado: JOSEANE FLORENÇA NASCIMENTO

Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À SEÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS/DETRAN-RO.

Processo nº. 16.662/2012

Interessado: JAIR GONÇALVES BOMFIM

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150245, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA KCH-7274.

Processo nº. 16.849/2012
Interessado: ELIETE JEREMIAS SANTOS
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0262218 E 10B0262219, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCX-7839.

Processo nº. 16.148/2012
Interessado: MARIO LUIZ GIMENES JUNIOR
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0109927, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA CRW-3373.

Processo nº. 7.896/2012
Interessado: JAQUELINE BARBOSA LEITE
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0273189, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NGB-4432.

Processo nº. 7.470/2012
Interessado: LORRANE MARIANO DA SILVA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0036468, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDE-9392.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Foram relatados e julgados os seguintes processos referente às ATAS 1541 E 1542

Processo nº. 17.586/2012
Interessado: FRANCISCO MAURÍCIO TEIXEIRA
Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0038175, 10B0038173, 10B008172, 10B0038174 E 10B0038170, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBR-8074.

Processo nº. 17.636/2012
Interessado: SADRAQUE DA SILVA
Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0121081, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEC-0374.

Processo nº 15.411/2012
Interessado: MILTON MANOEL RIOS
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0263691 E 10B0254062, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA JZS-5117.

Processo nº. 14.462/2012
Interessado: ELIANE BISPO MESSIAS
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0028874, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCO-5563.

Processo nº. 16.600/2012
Interessado: VIVIAN PENA SALVATERRA
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0052495 E 10B0052499, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDW-2018.

Processo nº. 15.660/2012
Interessado: EVANDRO APARECIDO DA SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0267025, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBH-7452.

Processo nº. 16.389/2012
Interessado: JACOB TEIXEIRA ATALLAH
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0273413, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDV-0325.

Processo nº. 14.244/2012
Interessado: ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIK
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0264959 E 10B0264961, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCC-7036.

Processo nº. 15.732/2012
Interessado: FLÁVIO ARAÚJO MIRANDA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGÊNCIA AO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 14.352/2012
Interessado: JONAS GONÇALVES CIRILO
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0252064, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDG-3529.

Processo nº. 1.288/2009
Interessado: RAFAEL ANTONIO STAUT DE AGUIAR
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJA MANTIDA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A PORTARIA 1370/GAB/DETRAN-RO DE 06/05/2009.

Processo nº. 17.414/2012
Interessado: ALDENIR DIAS DE MENEZES
Relator: PLINIO RAMALHO SOBRINHO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0124733, 10B0124734 E 10B0062752, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBL-3653.

Processo nº. 14.752/2012
Interessado: FRANCISCO FERREIRADO NASCIMENTO
Relator: GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0011726, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBQ-1538.

Processo nº 16.215/2012
Interessado: MANOEL CALIXTA DE SOUZA FILHO
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGÊNCIA À CIRETRAN DE JARU-RO.

Processo nº. 14.284/2012
Interessado: CLAUDIO LEGORA NEVES
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0044712, 10B0044711, 10B0044710 E 10B0044709, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDA-6289.

Processo nº. 15.888/2012
Interessado: EUGENIA AUGUSTA RAMOS
Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0050430 E 10B0050429, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA JJO-0685.

Processo nº. 11.188/2012
Interessado: SEBASTIÃO DE AGUIAR ARAÚJO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGÊNCIA À DIRETORIA EXECUTIVA DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DEHMET/DETRAN-RO.

Processo nº. 15.112/2012
Interessado: ALEXSANDRO ALVES SOAREZ
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0052220 E 10B0052209, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCX-7093.

Processo nº. 16.031/2012
Interessado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0250654, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JYS-6873.

Processo nº. 12.563/2012
Interessado: UALEI PEREIRA FERREIRA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10A0027405 E 10B0037649, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBM-9831.

Processo nº. 16.038/2012

Interessado: ARTHUR AUGUSTO DE BARROS MORAIS FILHO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0273419, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDR-9792.

Processo nº. 16.228/2012

Interessado: PAULO ARTHUR BATISTA PINHEIRO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0211730, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA HAV-3363.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Foram relatados e julgados os seguintes processos referente às ATAS 1543 E 1544

Processo nº. 10.735/2012

Interessado: JOSÉ CARLOS LAUX

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº RO00163578, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDQ-7009.

Processo nº. 16.235/2012

Interessado: ANA RAQUEL HOTTES ADÃO

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0152482, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NED-7667

Processo nº 17.155/2012

Interessado: GENESIO FRANCISCO DE SOUZA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0251792, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBY-4169.

Processo nº. 17.094/2012

Interessado: MARIA DEUSDETE RODRIGUES

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0153666, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDR-2950.

Processo nº. 17.737/2012

Interessado: ALESSANDRO AZEVEDO SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0077476, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDM-7014.

Processo nº. 17.276/2012

Interessado: JONHNY IURI MASCHIO LIMA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0262889, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBF-0479.

Processo nº. 7.611/2012

Interessado: PABLO RAYONE MARINHO GOMES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0255908, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHQ-2790.

Processo nº. 15.360/2012

Interessado: WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 8.953/2012

Interessado: WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0264301, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEC-7762.

Processo nº. 15.163/2012

Interessado: MARCOS ELI COSTA DE OLIVEIRA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 6.690/2010

Interessado: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS CORDEIRO

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3428/GAB/DETRAN-RO DE 09/11/2010.

Processo nº. 16.302/2012

Interessado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0252165, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JYS-6873.

Processo nº. 16.845/2012

Interessado: ELIAS LEOPOLDO DA SILVA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0251118, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBY-4161.

Processo nº. 17.419/2012

Interessado: EDILSON DA COSTA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0250544, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEM-8480, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS AO RENAINF PARA QUE SEJA CORRETAMENTE NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA NEH-8480.

Processo nº. 17.595/2012

Interessado: SEBASTIÃO WILSON LOPES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0055518, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JYU-4650.

Processo nº. 15.680/2012

Interessado: MÁRCIA REGINA CADORE

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 15.654/2012

Interessado: VILMAR PEREIRA LIMA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0173925, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA DOR-5076.

Processo nº. 14.471/2012

Interessado: ROSANE TEREZINHA COSTA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº RO00118831, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA KAU-0615.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Foram relatados e julgados os seguintes processos referente às ATAS 1545 E 1546.

Processo nº. 14.350/2012

Interessado: NEIVA MOREIRA

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº RO 00122685, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA ANF-7552.

Processo nº 11.659/2012

Interessado: CELITO DA PAIXÃO FERREIRA PORTO

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0257659, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NPF-8932.

Processo nº. 17.629/2012

Interessado: JOSÉ MARIA BAMBOLIM

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO CIRETRAN DE BURITIS-RO.

Processo nº. 16.232/2012

Interessado: JONATAS BEZERRA DA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº RO00138920, RO00138914, RO00138915, RO00138917, RO00138918, RO00138913 E RO00138916, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBR-6354.

Processo nº. 14.975/2012

Interessado: JOANARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0275543, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDC-0252.

Processo nº. 15.491/2012

Interessado: RUBENCY LUZ SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0275025, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA LBD-0144.

Processo nº. 16.737/2012

Interessado: CLAUDIA REGINA BERTOCCO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0141135 E 10B0141133, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDI-2819.

Processo nº. 16.865/2012

Interessado: MAURO TARGA DE MORAES

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0258289, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NJQ-7979.

Processo nº. 16.979/2012

Interessado: LIDIA CAROLINA ANTUNES PAIM

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0050618, 10B0050613, 10B0050615, 10B0050617 E 10B0050614, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA APB-5035.

Processo nº. 14.735/2012

Interessado: RENATO CAMPANA COSWOSK

Relator: PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0252143, 10B0256358 E 10B0252142, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NED-2537.

Processo nº. 14.163/2012

Interessado: MARCUS VINICIUS DE SENA

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0044762, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA HSE-0504.

Processo nº. 13.832/2012

Interessado: EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ

Relator: ADRIANA DO S. PORTO COSTA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0271243, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCS-6677.

Processo nº. 14.874/2012

Interessado: ADRIELLEN MORAES CORTI

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0053023, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDF-8699.

Processo nº. 15.621/2012

Interessado: MARCELO ANTONIO ANSILAGO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0056364, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDI-6711.

Processo nº. 16.840/2012

Interessado: JOAB NUNES DE SOUZA FILHO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0264974 E 10B0264975, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBK-8042.

SEJUS

PORTARIA Nº. 1190/GAB/SEJUS

Porto Velho, 26 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4003/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 22.11.2012, o (a) servidor (a) **RILDO DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300093635, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário/CAPEP II – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1191/GAB/SEJUS

Porto Velho, 26 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4020/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.11.2012, o (a) servidor (a) **FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300093717, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1192/GAB/SEJUS

Porto Velho, 26 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 3997/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 21.11.2012, o (a) servidor (a) **ANDERSON LIMA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300093548, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1193/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 727/CAA/GAB/SEJUS/;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.09.2012, o (a) servidor (a) **ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS**, matrícula **300120539**, nomeado (a) conforme Decreto nº. 17.071, de 03 e setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2050, de 03 de setembro de 2012, para o cargo de **Sócio Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Alvorada do Oeste**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1194 GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 395/2012/GPC/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FELIPE GÓES LIMA**, Diretor Geral de Unidade, matrícula 300085015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Dezembro/2012**, para serem gozadas no período de 01/01/2013 à 30/01/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça / SEJUS

PORTARIA nº. 1164/GAB/SEJUS/2012.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **Ariquemes/RO**, pela Empresa **Larynutri Com. De Alim. Ltda Me**, CNPJ nº. 08.489.310/0001-23, conforme "Cláusula Décima" do Contrato nº173/PGE - 2012.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização acima:

I – Carlos Jose dos Santos
Matrícula 30003847-8;

II-Eliane Santos Carvalho Crozetta
Matrícula 30004141-0;

III – Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi
Matrícula 3000.9289-6;

IV - Closney Rodrigues Guerra
CPF 248.313.522-68
Representante/Contratada

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos *ex tunc* a 05 de novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2012.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do

Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **São Francisco/RO**, pela Empresa **Scarone e Fialho Ltda Me**, CNPJ nº. 07.863.440/0001-11 conforme "Cláusula Décima" do Contrato nº239/PGE – 2012.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização acima:

I – Roberto Carlos Souza
Matrícula 300088112;

II - Edeilson Eller Anerth
Matrícula 300087734;

III – Francisco Sergio Bezerra Lima
Matrícula 300088423;

IV – Marlene Amancio da Silva
CPF941.426.292-04 Representante/Contratada.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos *ex tunc* a 03 de novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

PORTARIA nº. 1173/GAB/SEJUS/2012.

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **Ouro Preto/RO**, pela Empresa **Dias & Batis-tas Ltda**, CNPJ nº. 11.009.418/0001-86 conforme "Cláusula Décima" do Contrato nº170/PGE - 2012.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização acima:

I - Emerson Soares Volpato
Matrícula. 30088350;
II - Cleyber Dutra Machado
Matrícula 300067248;
III - Wesley de Souza Moretto
Matrícula 300087971;
IV - Diones Alves de Souza
CPF 012.029.402-85
Representante/Contratada.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos *ex tunc* a 20 de outubro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

ERRATA:

PORTARIA Nº. 950/GAB/SEJUS/2012, Publicada no DOE nº 2069 de 19.09.2012 referente ao Município de **Jaru/RO**, Empresa **Scarone e Fialho Ltda Me**, CNPJ nº. 07.863.440/0001-11 Contrato nº136/PGE - 2012.

ONDE SE LÊ:

IV - Pedro Roberto Lima de Souza
CPF 030.274.164.05.
Representante/Contratada.

LEI A-S E:

IV – Ademir Francisco Callegario Junior
CPF 005.075.692-20
Representante/Contratada.

Porto Velho, 26 de novembro de 2012.

ZAQUEU VIEIRARAMOS
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat.: 300018601

Defensoria Pública**PORTARIA N.762/2012-GAB/DPE**

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. **3001-495/2012/DPE-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, matrícula **300102421**, Defensor Público, lotado na Comarca de Ariquemes, referente ao exercício 2013, estabelecidas pela Portaria n. 725/2012-GAB/DPE, de 01 de novembro de 2012, do período de 02.09.13 a 10.10.13, para **01.08.13 a 30.08.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.763/2012-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. **3001-495/2012/DPE-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, matrícula **300102421**, Defensor Público, lotado na Comarca de Ariquemes, referente ao exercício 2013, estabelecidas pela Portaria n. 725/2012- GAB/DPE, de 01 de novembro de 2012, do período de 01.03.13 a 30.03.13, para **14.02.13 a 15.03.13**.

Art. 2º - CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário no período de **06.03.13 a 15.03.13**, e 20(vinte) dias para gozo de **14.02.13 a 05.03.13**, conforme artigo

53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.823/2012-GAB/DPE Porto Velho,
27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-445/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula **300038796**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.824/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-445/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula **300038796**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2012, no período de **03.12.12 a 12.12.12**, e 20(vinte) dias para gozo de 13.12.12 a 01.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.825/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias referente ao

exercício de 2012, do servidor **ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe de Grupo de Serviços Gerais, matrícula **300071061**, do período de **03.12.12 a 01.01.13**, estabelecidas pela Portaria nº 780/2011, de 27 de setembro de 2011, para serem gozadas no período de **01.02.13 a 02.03.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.826/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-488/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **EDVALDO CAIRES LIMA**, matrícula **300057347**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.827/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a contar de **26.11.2012**, o servidor **GLAUCO OLIVAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.828/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-512/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **MARCUS**

EDSON DE LIMA, matrícula **300093588**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **01.02.13 a 10.02.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 11.02.13 a 02.03.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.829/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 786/2012-GAB/DPE, de 21.11.2012, que nomeou a servidora **CLEIDE GOMES DE LIMA BERNARDI**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Nova Brasilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.830/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias referente ao exercício de 2012, do servidor **GERVÁSIO SANTANA LEAL**, Chefe de Tecnologia da Informação, matrícula **300071061**, do período de **03.12.12 a 01.01.13**, estabelecidas pela Portaria nº 231/2012, de 24 de abril de 2012, para serem gozadas no período de **01.02.13 a 02.03.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.831/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.521/2012-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público, matrícula **300093559**, nos

dias **02.01.13** e **03.01.13**, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Restando para gozo 18 (dezoito) dias de período de trânsito.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.832/2012-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora SIMONE APARECIDA CORREA, Assessor III;

CONSIDERANDO em razão da participação da Justiça Eleitoral, realizada nos dias 20.09.12 e 07.10.12, conf. Declaração de lavra do Excelentíssimo Senhor HELBER MEDEIROS COSTA, Chefe do Cartório Eleitoral da 29ª Zona, sendo concedido 4(quatro) dias de folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, a servidora **SIMONE APARECIDA CORREA**, Assessor III, matrícula **300118303**, 2 (dois) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias **29.11.2012** e **30.11.2012**.

Art. 2º - Restando para gozo 2 (dois) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.833/2012-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.93/2012/DPE/RO, datado em 23.11.12, da servidora MÁRCIA CRISTINA QUADROS DUARTE, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a pedido, o gozo das férias referente ao exercício de 2012, da servidora **MÁRCIA CRISTINA QUADROS DUARTE**, Assessor de Defensor Público, matrícula **300114525**, do período de **03.12.12** a **02.01.13**, estabelecidas pela Portaria nº 231/2012/GAB/DPE, de 24 de abril de 2012, para serem gozadas no período de **02.01.2013** a **31.01.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.835/2012-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94, e;

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor LUIZ GONZAGA MOTA, Motorista;

CONSIDERANDO a participação da Inauguração do Posto de Atendimento no Bairro Socialista, desta Comarca; no dia 24.05.12, conf. Memorando 045/2012-GAB/DPE de 06 de junho de 2012, sendo concedido 2(dois) dias de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO a participação da Inauguração do Posto de Atendimento no Bairro Socialista, desta Comarca; no dia 08.06.12, conf. Memorando 048/2012-GAB/DPE de 14 de junho de 2012, sendo concedido 2(dois) dias de folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, ao servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, Motorista, matrícula **300001962**, 04(quatro) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias **02.01.13**, **03.01.13**, **07.01.13** e **08.01.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.834/2012-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 139/2012-DP/Ariquemes, de 20 de novembro de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR PARCIALMENTE**, a pedido, os termos da Portaria n.761/2012-GAB/DPE, que antecipou e converteu férias em abono pecuniário do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público, matrícula **300102426**, correspondente ao exercício de 2013,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - ... abono pecuniário no período de 01.04.13 a 10.04.13, 20 (vinte) dias para gozo de 11.04.13 a 30.04.13,...”

LEIA-SE:

“Art. 2º - ... abono pecuniário no período de **21.04.13** a **30.04.13**, 20 (vinte) dias para gozo de **01.04.13** a **20.04.13**,...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 06/2012-NAJIP/DPE Porto Velho, 30 de novembro 2012.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL AOS PRESOS E FAMILIARES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar n. 117 de 04 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva e visitará periodicamente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio (art. 81-B e parágrafo único da Lei 12.313 de 19 de agosto de 2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de atendimento jurídico integral e gratuito, de segunda a quinta-feira, nos seguintes estabelecimentos penais:

CASA DE DETENÇÃO JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA – URSO BRANCO e Presídio Provisório Feminino	Wellington de Brito Werlang/Diego Roberto Severino
PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO PINHEIRO	Vanusa Queiroz e Josman Alves
PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO – URSO PANDA	Hannah Goes/ Catiane da Silva Freire
PRESÍDIO PRIVISÓRIO DE MÉDIO PORTE	Ricardo Felipe Moura Ferreira
COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO PINHEIRO	Marlana Tenara das Neves
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO VALE DO GUAPORÉ	Guilherme Augusto Barreto
PRESÍDIOS FEMININOS	Walace Tacari
CENTRO DE CORREIÇÃO	sistema de revezamento com dois servidores toda sexta-feira.

Art. 2º - Deverá ser entregue pelos servidores referidos no artigo anterior, uma vez por semana, preferencialmente nas sextas-feiras, relatório circunstanciado de atendimento nos estabelecimentos penais supra, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único – Constará no relatório de atendimento jurídico, especialmente, o nome do apenado, o pedido e a providência a ser adotada. A ata será assinada pelo servidor responsável pelo atendimento, pelo assistido e, por fim, pelo Diretor do Estabelecimento.

Comunique-se ao Defensor Público-Geral e ao Corregedor Geral da Defensoria Pública, além dos estabelecimentos penais previstos no artigo anterior.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Execução Penal

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: NOVEMBRO/2012

MUNICÍPIO	06/11/2012	13/11/2012	20/11/2012	27/11/2012	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	71.966,50	130.878,67	368.675,47	428.456,16	999.976,80
ALTO ALEGRE DO PARECIS	41.267,68	75.049,62	211.409,21	245.689,19	573.415,70
ALTO PARAISO	42.474,72	77.244,76	217.592,74	252.875,38	590.187,60
ALVORADA D'OESTE	35.317,25	64.228,15	180.925,91	210.263,03	490.734,34
ARIQUEMES	236.179,25	429.516,88	1.209.917,08	1.406.105,01	3.281.718,22
BURITIS	84.344,65	153.389,65	432.087,22	502.150,12	1.171.971,64
CABIXI	35.789,94	65.087,79	183.347,46	213.077,23	497.302,42
CACAULANDIA	32.429,75	58.976,93	166.133,62	193.072,16	450.612,46
CACOAL	196.046,90	356.531,97	1.004.324,02	1.167.175,06	2.724.077,95
CAMPO NOVO DE RONDONIA	38.795,61	70.553,91	198.745,11	230.971,61	539.066,24
CANDEIAS DO JAMARI	48.936,02	88.995,32	250.693,19	291.343,07	679.967,61
CASTANHEIRAS	18.447,95	33.549,55	94.506,59	109.830,82	256.334,91
CEREJEIRAS	54.308,03	98.764,88	278.213,32	323.325,59	754.611,83
CHUPINGUAIA	95.144,78	173.030,82	487.414,93	566.449,21	1.322.039,73
COLORADO DO OESTE	53.770,55	97.787,41	275.459,86	320.125,65	747.143,47
CORUMBIARA	66.226,19	120.439,31	339.268,57	394.280,93	920.215,00
COSTAMARQUES	37.828,73	68.795,54	193.791,91	225.215,24	525.631,42
CUJUBIM	58.340,13	106.097,68	298.869,25	347.330,87	810.637,93
ESPIGAO D'OESTE	94.068,90	171.074,22	481.903,33	560.043,91	1.307.090,35
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	43.505,47	79.119,28	222.873,13	259.011,99	604.509,87
GUAJARA-MIRIM	100.272,40	182.355,94	513.683,10	596.976,76	1.393.288,21
ITAPOAD'OESTE	27.009,96	49.120,47	138.368,71	160.805,18	375.304,32
JARU	136.568,64	248.364,48	699.624,25	813.068,26	1.897.625,63
JI-PARANA	278.828,80	507.079,58	1.428.405,43	1.660.021,22	3.874.335,03
MACHADINHO D'OESTE	53.763,57	97.774,73	275.424,12	320.084,12	747.046,53
MINISTRO ANDREAZZA	37.461,44	68.127,57	191.910,29	223.028,53	520.527,83
MIRANTE DA SERRA	30.338,14	55.173,12	155.418,56	180.619,66	421.549,48
MONTE NEGRO	51.207,16	93.125,62	262.327,93	304.864,37	711.525,07
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	38.442,76	69.912,21	196.937,49	228.870,89	534.163,35
NOVA MAMORE	50.551,65	91.933,51	258.969,85	300.961,78	702.416,79
NOVA UNIAO	23.018,24	41.861,09	117.919,58	137.040,23	319.839,14
NOVO HORIZONTE DO OESTE	31.061,47	56.488,55	159.124,05	184.926,00	431.600,07
OURO PRETO DO OESTE	80.642,58	146.657,03	413.121,94	480.109,62	1.120.531,16
PARECIS	24.801,78	45.104,66	127.056,47	147.658,67	344.621,59
PIMENTABUENO	102.041,65	185.573,50	522.746,73	607.510,06	1.417.871,93
PIMENTEIRAS DO OESTE	42.217,44	76.776,87	216.274,74	251.343,67	586.612,72
PORTO VELHO	846.521,54	1.539.488,70	4.336.625,05	5.039.808,36	11.762.443,65
PRESIDENTE MEDICI	46.580,57	84.711,68	238.626,51	277.319,77	647.238,54
PRIMAVERA DE RONDONIA	18.244,05	33.178,74	93.462,03	108.616,89	253.501,71
RIO CRESPO	23.767,85	43.224,34	121.759,73	141.503,06	330.254,98
ROLIM DE MOURA	109.451,29	199.048,70	560.705,38	651.623,70	1.520.829,08
SANTA LUZIA D'OESTE	32.524,54	59.149,30	166.619,19	193.636,47	451.929,50
SAO FELIPE D'OESTE	22.284,38	40.526,50	114.160,13	132.671,18	309.642,20
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	74.094,13	134.747,99	379.575,06	441.123,12	1.029.540,29
SAO MIGUEL DO GUAPORE	69.427,92	126.262,00	355.670,65	413.342,62	964.703,19
SERINGUEIRASA	41.070,20	74.690,48	210.397,53	244.513,47	570.671,68
TEIXEIROPOLIS	24.912,38	45.305,79	127.623,05	148.317,11	346.158,33
THEOBROMA	37.029,22	67.341,54	189.696,10	220.455,31	514.522,17
URUPA	22.904,77	41.654,74	117.338,30	136.364,70	318.262,51
VALE DO ANARI	27.260,69	49.576,43	139.653,12	162.297,86	378.788,09
VALE DO PARAISO	29.179,67	53.066,30	149.483,81	173.722,60	405.452,37
VILHENA	241.294,85	438.820,13	1.236.123,64	1.436.560,96	3.352.799,58
TOTAIS	4.159.964,75	7.565.334,62	21.310.984,42	24.766.558,38	57.802.842,19

ACYR RODRIGUES MONTEIRO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Matrícula nº 300011848

IDARON

PORTARIA Nº 359/2012-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 27 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. A utilização dos serviços de telefonia fixa comutada local como também de telefonia móvel pessoal no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON será realizada em estrita observância das disposições estabelecidas no presente regulamento.

§ 1º. Considera-se terminal institucional qualquer acesso telefônico adquirido pelo IDARON e disponibilizado aos seus servidores e demais categorias de colaboradores, independentemente de vinculação contratual direta entre a autarquia e a respectiva operadora, sendo seu uso destinado exclusivamente a assuntos relacionados às atribuições institucionais.

§ 2º. Gestor de Telefonia é o servidor designado por ato da Presidência para execução dos atos de gestão da utilização dos serviços de telefonia fixa e telefonia móvel.

§ 3º. Responsável pela utilização e guarda do terminal de telefonia fixa é o chefe da unidade ou setor.

§ 4º. Responsável pela utilização e guarda do terminal de telefonia móvel é:

I. O chefe da unidade ou setor, em relação aos terminais pertencentes à categoria *Unidades*;

II. O usuário expressamente autorizado pelo Gestor, em relação aos terminais pertencentes às demais categorias.

§ 5º. Chamada intrasubgrupo é aquela realizada entre dois ou mais terminais móveis vinculados ao CNPJ do IDARON, as quais não são individualmente tarifadas;

§ 6º. Franquia de uso externo é um valor em reais creditado mensalmente em cada terminal móvel, e na qual serão deduzidas as ligações realizadas para terminais móveis não vinculados ao CNPJ do IDARON, bem como para quaisquer tráfego de dados, mensagens SMS e ligações para terminais fixos, vinculados ou não ao CNPJ IDARON.

Art. 2º. A utilização dos serviços de telefonia obedecerá aos seguintes parâmetros:

II. O uso dos terminais móveis é de responsabilidade pessoal e exclusiva do usuário autorizado pelo Gestor de Telefonia, e em se tratando de terminal pertencente à categoria *Unidades*, do respectivo chefe, sendo vedada sua transferência a terceiros, salvo autorização expressa do respectivo Gestor;

III. A utilização dos terminais fixos é de responsabilidade pessoal do chefe ou responsável por cada unidade ou setor, não afastada, todavia, a responsabilidade pessoal do usuário que inobservar as disposições deste regulamento. Todos os terminais fixos conterão bloqueios específicos para originação de chamadas destinadas a telefones móveis como também ligações de longa distância nacional ou internacional, sendo responsabilidade da chefia a guarda e utilização da senha de bloqueio e desbloqueio, bem como a comunicação ao Gestor da ocorrência de falhas ou inoperância de referido bloqueio;

IV. O consumo mensal dos terminais móveis será limitado ao estabelecido no Anexo I.

V. Os responsáveis pelos telefones móveis e fixos deverão certificar no corpo da correspondente fatura que o consumo ali indicado fora efetivamente realizado, e que a utilização não violou as disposições deste regulamento, aponto a inscrição “consumo realizado em conformidade com a Portaria nº 359/2012”.

VI. As chamadas telefônicas destinadas a servidores ou setores que possuam terminal móvel, deverão ser originadas exclusivamente a partir de terminal também móvel, sendo responsabilidade do titular da respectiva unidade ou setor as despesas decorrentes de ligações de terminais fixos para outro terminal fixo ou móvel da autarquia.

VII. Quando originadas de terminal fixo, as chamadas de longa distância nacional ou internacional, para telefones móveis, números especiais, como também as ligações locais, estas desde que com duração superior a cinco (05) minutos, deverão ser devidamente registradas em formulário próprio, conforme Anexo II.

VIII. Quando originadas de terminal móvel, as chamadas locais para fixo, as de longa distância nacional ou internacional, para números especiais, como também as ligações para telefones móveis deverão ser devidamente registradas em formulário próprio, conforme Anexo III, excetuadas aquelas de caráter intrasubgrupo.

Art. 3º. Ao Gestor de Telefonia incumbe aferir a regularidade das chamadas telefônicas realizadas, devendo fazê-lo no prazo de até quatro (04) meses, contados da apresentação da correspondente fatura.

Parágrafo único. O Gestor de Telefonia responderá solidariamente se não adotar

as providências previstas nesta portaria para apuração de responsabilidade pelo uso indevido dos terminais institucionais.

Art. 4º. Verificada a realização de chamadas tarifadas em desacordo com o previsto no presente ato, o Gestor de Telefonia comunicará imediatamente o fato à unidade gestora de recursos humanos, instruindo o expediente com cópia dos documentos necessários a apuração da responsabilidade.

§ 1º. Sendo suficientes os elementos encaminhados pelo Gestor de Telefonia, a unidade gestora de recursos humanos instaurará de plano o procedimento administrativo de ressarcimento ao erário, notificando o responsável pelo terminal e respectiva chefia para, querendo, apresentarem manifestação acerca dos fatos no prazo comum de dez (10) dias corridos.

§ 2º. Decorrido o prazo indicado no parágrafo antecedente, com ou sem manifestação do servidor, serão colhidos os pareceres das unidades de controle interno e consultoria jurídica, respectivamente, com posterior encaminhamento à Presidência que, no prazo de trinta (30) dias corridos, decidirá em instância definitiva acerca da regularidade ou não das chamadas realizadas.

§ 3º. Reconhecida a ilegitimidade das chamadas, a unidade gestora de recursos humanos promoverá a imediata e integral consignação do débito na folha de pagamentos do servidor, observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 68, de 1992, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, penal ou administrativa.

§ 4º. Reputando a unidade gestora de recursos humanos que os elementos encaminhados pelo Gestor de Telefonia são insuficientes à instauração do procedimento administrativo, deverá imediatamente solicitar ao Gestor de Telefonia o que entender pertinente.

Art. 5º. Os formulários de que tratam os Anexos II e III deverão ser encaminhado ao e-mail gabinete@idaron.ro.gov.br com a assinatura do respectivo chefe do Setor ou Unidade, observando os seguintes parâmetros:

I. Os registros de ligações originadas dos terminais fixos serão realizados entre o dia 18 de um mês e o dia 17 do mês subsequente, devendo o formulário ser encaminhado até o dia 25 do mês de encerramento dos registros.

II. Os registros de ligações originadas dos terminais móveis serão realizados entre o dia 13 de um mês e o dia 12 do mês subsequente, devendo o formulário ser encaminhado até o dia 25 do mês de encerramento dos registros.

Parágrafo único. A via original do registro de chamadas, que conterà a assinatura do respectivo supervisor, deverá ser arquivada no próprio setor ou unidade até o encerramento do exercício financeiro subsequente, findo o qual será inutilizado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 359/2012-IDARON/GAB-PR
FRANQUIAS MÁXIMAS DE CONSUMO DOS TERMINAIS MÓVEIS

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	FRANQUIA INTRA SUBGRUPO	FRANQUIA DE USO EXTERNO
Presidência	Presidente, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Chefia de Gabinete	Ilimitada somente para chamadas de voz	até R\$ 120,00
Diretores de Departamento	Gerentes de Programas e Supervisores	Ilimitada somente para chamadas de voz	até R\$ 80,00
Assessores	Assessores	Ilimitada somente para chamadas de voz	até R\$ 60,00
Diretores de Divisão	Chefes de Setor	Ilimitada somente para chamadas de voz	até R\$ 15,00
Unidades	Unidades e Setores, precipuamente para chamadas intrasubgrupo	Ilimitada somente para chamadas de voz	até R\$ 15,00
Transportes	Motoristas	Ilimitada somente para chamadas de voz	10,00
Viagens	Servidores em viagem oficial, desde que não possuam telefone funcional permanente	Ilimitada somente para chamadas de voz	R\$ 5,00 por dia de deslocamento
Outros	Outros não enquadrados nas categorias anteriores	Ilimitada somente para chamadas de voz	A critério da Presidência, limitado a R\$ 20,00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 359/2012-IDARON/GAB-PR
REGISTRO DE ORIGINACÃO DE CHAMADAS DE TERMINAL FIXO

Mês de referência: ____ / ____ . Terminal nº ____ Período de 18/ ____ / ____ à 17/ ____ / ____

Unidade: _____ Pagina nº _____.

[illegible]

Assinatura e Carimbo do Chefe da Unidade

Assinatura e Carimbo do Supervisor Regional

ANEXO III DA PORTARIA Nº 359/2012-IDARON/GAB-PR

REGISTRO DE ORIGINAÇÃO DE CHAMADAS DE TERMINAL MÓVEL

Mês de referência: ____ / ____ . Terminal nº ____ Período de 13/ ____ / ____ à 12/ ____ / ____

Unidade: _____ Pagina nº _____

[illegible]

Assinatura e Carimbo do Chefe da Unidade

Assinatura e Carimbo do Supervisor Regional

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 029/2008

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e EDSON DE MELO CORDEIRO.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses**, bem como **REAJUSTAR** o valor do aluguel da ULSAV do município de Seringueiras/RO, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 730) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor global: R\$ 16.200,00 (dezoiséis mil e duzentos reais), cujo valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), conforme justificativa da DAF/IDARON às (fls.730) e Nota de Empenho nº. 2012NE00292 de 16/05/2012 (fls.657) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 3240
PROGRAMA DE TRABALHO: 2087
NOTA DE EMPENHO: nº. 2012NE00292 de 16/05/2012

DO PROCESSO: 01-1923.00423-00/2008
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2012.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 24/10/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON
Edson de Melo Cordeiro – LOCADOR

Porto Velho, 24 de outubro de 2012.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00162-00/2012, que se constitui na contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 084/2012/PROC/JUCER, em favor do fornecedor MARCIA BRASIL – COM. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.559.893/0001-23, no valor de R\$ 7.196,94 (sete mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

Henrique de Souza/Presidente/JUCER/mat.300044090

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 44 /SEAGRI/RO/2012
Porto Velho, 29 de novembro de 2012

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011 e Portaria Nº. 002/2011/GAB/SEAGRI de 11 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os servidores abaixo relacionados na PORTARIA Nº 17/2011/CRF/SEAGRI-RO, para comporem a Comissão destinada a proceder os trabalhos de Fiscalização, Levantamento de Campo e Recebimento de Peças Técnicas, referente ao Convênio SICONV Nº 722380/2009.

Roberval de Souza Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais

Carlino Lima – Assessor Técnico
 Manoel Carlos Dantas – Assessor Técnico
 Elinilde Lima Bezerra – Executor de Projetos
 Monico de Souza Levino – Executor de Projetos
 Silvio Marcio Rodrigues – Assistente Técnico I
 Antonio Deuseminio de Almeida – Secretario Adjunto
 Alexandro Quirino de Oliveira – Coordenador
 Aparecido Nunes Gomes – Coordenador
 Lucineide da Silva Oliveira – Assessora
 Claudemir Antonio de Abreu – Assessor
 Dioneia da Silva Oliveira – Assessor
 Maryane da Silva Lopes – Assessor I
 Sheila Pessoa de Freitas – Gerente de Programas
 Ocirema Batista Barros – Assistente Técnico I
 Gabriele Souza Lima – Executor de Projetos
 Antonio Mario Bastos – Engº Agronomo
 Francisco Anithoan de Figueiredo – Assistente Técnico II
 Francisco de Assis Sobrinho – Coordenador
 João Antonio dos Santos – Assistente Técnico II
 Jose de Jesus Gonçalves Bezerra – Assistente Técnico II
 Priscila Martins Lopes – Gerente
 Clélia Souza Maciel – Assistente Técnico I
 João Edilson Gomes de Freitas
 Vanilza Garcia de Lima – Executora de Projetos
 Maira Alves Lopes – Assessora
 Wanderley da Silva Costa – Assessor

Leonel Amaral da Silva – Coordenador
Fábio Alessandro D. Pedraza – Motorista
Jose Maria Epifanio Garcês – Motorista
Rafael Diego Alves Flor – Motorista
Vanio Viana Souza – Motorista
Edwair Pereira Trindade – Assistente Técnico
Renato Ebersson de Souza dos Santos
Diego Emiliano Gimenez – Assistente Técnico
Maria Raimunda Cosmo de Arruda – Executora de Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANTONIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA
Secretário Adjunto

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
064/2012 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0575/
SEMOSP/2012 - CONVÊNIO Nº 021/FITHA/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente
Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: CON-
CRETO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ:
05.021.677/0000-20 DO OBJETO: PRORROGA-
ÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO INICIAL PELO
PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A
PARTIR DE 04 DE NOVEMBRO DE 2012.

Presidente Médici/RO, 25 de outubro de 2012.
José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
064/2012 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0575/
SEMOSP/2012 - CONVÊNIO Nº 021/FITHA/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: CONCRE-
TO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 05.021.677/
0000-20 DO OBJETO: Acrescer ao contrato inicial o
valor de R\$ 98.215,72 (noventa e oito mil, duzentos
e quinze reais e setenta e dois centavos).

Presidente Médici/RO, 29 de novembro de 2012.

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO NR 013/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 1124/2012

CONVÊNIO 032/12/ASJUR/DEOSP-RO

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito
Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a
Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/
93 por meio da Comissão Permanente de Licitação,
torna publico para o conhecimento dos
interessados, que fará realizar no dia **19/12/2012**,
às 08h (horário local) na sala da Comissão
Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor
preço GLOBAL, procedida na modalidade TOMADA
DE PREÇOS. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMÊNICA**, valor total estimado: R\$ 114.999,59,
conforme Edital, que estará disponível na sala da
CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às
13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data
prevista para o certame, mediante recolhimento a
PMCNR, a importância de R\$ 100 (cem reais) não
reembolsáveis através de DAM. Maiores
informações na Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves,
2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362,
licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 03 de dezembro de 2012.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

EDITAL Nº. 006/2012

Atendendo recomendação do digno Secretário
Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas
do Estado de Rondônia, senhor EDSON ESPÍRITO
SANTO SENA, corroboradas pelo senhor
Conselheiro Estadual do TCE-RO, senhor EDILSON
DE SOUZA SILVA, ficam suspensos todos os
efeitos do PROCESSO Nº. 195/2012, CONTRATO
Nº 008/2012 decorrente do EDITAL Nº. 005/2012,
que trata sobre a **seleção de empresa para a
realização do Concurso Público para seleção
de pessoal para o quadro de servidores da
Câmara Municipal de Buritis**, enquanto não
houver manifestação expressa daquela Corte
Fiscalizadora, ficando os interessados cientes
que, não sendo encontrada irregularidade no
certame, será dado prosseguimento, ao processo
e, caso sejam apontadas irregularidades e sendo
consideradas sanáveis, deverão ser adotadas as
medidas saneadoras para posterior
prosseguimento e sendo detectadas
irregularidades insanáveis, deverá ser procedido
ao cancelamento do processo, adotando medidas
necessárias para que seja procedido novo
certame e sendo dado prosseguimento aos atos
necessários visando a efetivação de Concurso Público.

Buritis, 03 de dezembro de 2012.

WILSON LENZ

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Ineditoriais

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
PROCESSO ÉTICO CRO/RO "EX OFFÍCIO"
N.º 7/2007 - EX-OFFÍCIO**

DENUNCIADA GRÁCIA MARIA HOSKEN SOARES PINTO,
CRO/RO 1668

O Conselho Regional de Odontologia do Rondônia
por seu Presidente, em consonância com decisão
da maioria do Plenário em Sessão de Julgamento
do Processo Ético em epígrafe, torna pública a
Censura prevista no art. 40, inciso III, do Código
de Ética Odontológico, bem como a condenação
pecuniária de 25 (vinte e cinco) anuidades, que
sofreu a Cirurgiã-dentista Grácia Maria Hosken
Soares Pinto, inscrita no CRO/RO sob o n.º 1668,
por infração aos artigos: 33, § 1º, 34, I, todos do
Código de Ética Odontológica.

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2012.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do CRO/RO

ILSO MARCIO GEDRO ROCHA

Secretário do CRO/RO

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
PROCESSO ÉTICO CRO/RO "EX OFFÍCIO"
N.º 8/2007 - EX-OFFÍCIO**

DENUNCIADA GRÁCIA MARIA HOSKEN SOARES PINTO,
CRO/RO 1668

O Conselho Regional de Odontologia do Rondônia
por seu Presidente, em consonância com decisão da
maioria do Plenário em Sessão de Julgamento do
Processo Ético em epígrafe, torna pública a Cen-
sura prevista no art. 40, inciso III, do Código de
Ética Odontológico, bem como a aplicação da pena
de suspensão de 10 (dez) dias, cumulada com
pena pecuniária de 25 (vinte e cinco) anuidades,
que sofreu a Cirurgiã-dentista Grácia Maria Hosken
Soares Pinto, inscrita no CRO/RO sob o n.º 1668,
por infração aos artigos: 33, § 1º, 34, I, todos do
Código de Ética Odontológica.

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2012.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do CRO/RO

ILSO MARCIO GEDRO ROCHA

Secretário do CRO/RO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

PROCESSO ÉTICO CRO/RO "EX OFFÍCIO"

N.º 9/2007 - EX-OFFÍCIO

DENUNCIADA GRÁCIA MARIA HOSKEN SOARES PINTO,
CRO/RO 1668

O Conselho Regional de Odontologia do Rondônia
por seu Presidente, em consonância com decisão
da maioria do Plenário em Sessão de Julgamento
do Processo Ético em epígrafe, torna pública a
Censura prevista no art. 40, inciso III, do Código
de Ética Odontológico, bem como a aplicação da
pena de suspensão de 30 (trinta) dias, cumulada
com pena pecuniária de 25 (vinte e cinco) anuidades,
que sofreu a Cirurgiã-dentista Grácia Maria
Hosken Soares Pinto, inscrita no CRO/RO sob o
n.º 1668, por infração aos artigos: 33, § 1º, 34, I,
todos do Código de Ética Odontológica.

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2012.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do CRO/RO

ILSO MARCIO GEDRO ROCHA

Secretário do CRO/RO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

PROCESSO ÉTICO CRO/RO "EX OFFÍCIO"

N.º 2/2009 - EX-OFFÍCIO

DENUNCIADA GRÁCIA MARIA HOSKEN SOARES PINTO,
CRO/RO 1668

O Conselho Regional de Odontologia do Rondônia
por seu Presidente, em consonância com decisão
da maioria do Plenário em Sessão de Julgamento
do Processo Ético em epígrafe, torna pública a
Censura prevista no art. 40, inciso III, do Código
de Ética Odontológico, bem como a aplicação da
pena de suspensão de 30 (trinta) dias, cumulada
com pena pecuniária de 50 (cinquenta) anuidades,
que sofreu a Cirurgiã-dentista Grácia Maria
Hosken Soares Pinto, inscrita no CRO/RO sob o
n.º 1668, por infração aos artigos: 33, § 1º, 34, I,
II, VII, XII, XIII e XIV, todos do Código de Ética
Odontológica.

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2012.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do CRO/RO

ILSO MARCIO GEDRO ROCHA

Secretário do CRO/RO

INSPETORIA LITÚRGICA DO ESTADO DE RONDÔNIA C O N V O C A Ç Ã O

De ordem do Gr.: Inspetor Litúrgico para o Estado
de Rondônia, conforme Ato nº 706/83/88, de 04 de
março de 1988, do Supremo Conselho do Grau 33
do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para
a República Federativa do Brasil, ficam convoca-
dos os Ilr.: dos Graus Superiores (Graus Filosófi-
cos), para participarem no dia 14 de dezembro de
2012, na Sede Provisória, sito à Rua Tabajara, nº
2651, Bairro Liberdade, CEP 76.803-876, nesta
Capital do Estado de Rondônia, com o início pre-
visto em 1ª Convocação com 50% + 1 às 19:00 h,
e após uma hora em segunda chamada para às
20:00 h, com a seguinte pauta: discussão e vota-
ção dos Estatutos da Inspeção Litúrgica para o
Estado de Rondônia, e nomeação do Secretário e
Tesoureiro para a Inspeção Litúrgica para
Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de
2012. MARCOS ANTONIO PANDO DE SOUZA – 33º
Cad 47.325 - Gr.: Insp.: Lit.:/RO

SMALESK & CUSTODIO LTDA – ME, pessoa jurídica
de direito privado, CNPJ nº 08.164.457/0001-
43 e I.E. 00000001503359, estabelecida à Rua
Brasil, nº 343, Centro, Município de Seringueiras –
RO. Comunica a quem possa interessar que foi
extraviado o Livro Registro de Utilização de Docu-
mentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 002.